

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Município de Sorocaba

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2016

PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO AO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE HIDRÔMETROS E FILTROS, PELO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.887/2016-SAAE.....

1. PREÂMBULO.

- 1.1. De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 6.887/2016-SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2016**, em epígrafe.
- 1.2. A presente licitação é do tipo “**menor preço por lote**”; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto nº 5.450 de 31/05/05, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 18.475 de 03/08/2010, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e Resolução nº 08/2015 - SAAE, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.3. As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **20/09/2016** até o dia **04/10/2016**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **09:00 horas do dia 04/10/2016**. **A Sessão Pública ocorrerá no dia 04/10/2016, às 10:00 horas.**
 - 1.3.1. Este certame utiliza-se do aplicativo “**licitações**”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.
- 1.4. As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação e Contratos do SAAE, pelo telefone (15) 3224-5816 Internet através do site www.licitacoes-e.com.br. Comunicações através de correspondência: endereçar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, Avenida Pereira da Silva, nº 1.285 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP - CEP: 18.095-340.

1.5. Integram este edital:

- **Anexo I** - Especificação do Objeto;
- **Anexo II** - Termo de Referência;
- **Anexo III** - Modelo de Carta Proposta;
- **Anexo IV** - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- **Anexo V** - Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- **Anexo VI** - Declaração - Lei Municipal 10.128/2012, Decreto Municipal 20.786/2013 e Decreto Municipal 20.903/2013;
- **Anexo VII** - Termo de Ciência e Notificação;
- **Anexo VIII** - Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal.

2. OBJETO.

- 2.1.** O presente Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços tem como objeto o fornecimento de **hidrômetros e filtros**, conforme as quantidades e especificações constantes no **Anexo I** e no **Termo de Referência - Anexo II**, por solicitação do Departamento de Água - Setor de Hidrometria e Pitometria.
- 2.2.** As quantidades indicadas no **Anexo I** representam a estimativa de consumo anual, sem que haja obrigação de aquisição total.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 3.1.** O prazo de validade do presente Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
- 3.2.** A existência de preços registrados não obriga o SAAE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 3.3.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão de entidade da Administração que não tenha participado do presente certame licitatório.

4. PROPOSIÇÃO DE PREÇOS.

- 4.1.** Para proposição de preços, a licitante deverá considerar os materiais entregues e descarregados em Sorocaba/SP, à Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255 - Zona Industrial, nos dias úteis, das **08:00 às 15:00 horas**, por sua conta e risco.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

- 5.1. Em face de natureza e da quantidade do objeto licitado ficará a licitante vencedora obrigada a fornecer ao SAAE, sempre que por este for exigido, as quantidades pretendidas dos materiais e dentro das especificações referidas no **Pedido de Compra**.
- 5.2. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades deste SAAE e por meio da emissão do **Pedido de Compra** e a respectiva nota de empenho.
- 5.3. O prazo de **cada** entrega do material, objeto do presente certame, será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento do Pedido de Compra.
- 5.4. A critério exclusivo do SAAE, poderá ser tolerado atraso na entrega dos materiais, se ocorrerem motivos relevantes que o justifiquem.
- 5.5. O fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer os materiais de acordo com a qualidade, características e marcas apresentadas na proposta, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do SAAE.
- 5.6. Os materiais serão considerados recebidos após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
 - 5.6.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **Anexo I** e do **Termo de Referência - Anexo II**, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas as hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e ou complementação.
- 5.7. O recebimento definitivo não exime a licitante vencedora de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos materiais entregues.
- 5.8. O SAAE não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 5.9. Os materiais ofertados não poderão ser substituídos no decorrer da presente Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia e prévia autorização deste SAAE, mesmo que seja por material de qualidade equivalente.
- 5.10. As entregas dos materiais somente serão feitas na presença de um funcionário do SAAE.
- 5.11. Os materiais deverão ser fornecidos pela licitante vencedora de acordo com as especificações e orientações, contidos no **Anexo I** e no **Termo de Referência - Anexo II**, elaborado pelo senhor Vicente Pinheiro de Oliveira, Chefe do Departamento de Água e pelo senhor Antônio Laurencio Mendes, Chefe do Setor de Hidrometria e Pitometria.

5.12. No ato da entrega, os materiais serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações.

5.12.1. Todos os lotes de medidores serão inspecionados pelo SAAE, para verificação de conformidade, de acordo com as especificações técnicas;

5.12.2. A licitante vencedora deverá fornecer o certificado do INMETRO de calibração das suas bancadas;

5.12.3. Todo lote deverá ser acompanhado do banco de dados de verificação inicial, esse deverá ser fornecido em meio digital (planilha.xls).

6. REAJUSTE DE PREÇOS E PAGAMENTO.

6.1. O pagamento será efetuado pelo SAAE, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-SAAE, sendo:

6.1.1. Na **sexta feira da primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;

6.1.2. Na **sexta feira da segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;

6.2. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de 14 (quatorze) dias;

6.2.1. A **nota fiscal/fatura** também deverá ser assinada e datada pelo fiscal do contrato.

6.3. Prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

6.3.1. Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

7. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA.

7.1. Os materiais deverão ser fornecidos com laudo de inspeção técnica conforme **Termo de Referência - Anexo II**, por conta da licitante vencedora, sendo que as inspeções deverão ser realizadas **em fábrica**, por empresa credenciada no SAAE.

7.1.1. As inspeções deverão ser acompanhadas por um técnico do SAAE, que deverá **evidenciar e assinar com carimbo próprio** o Laudo de Inspeção fornecido pela empresa credenciada para inspeção, comprovando a aprovação e a liberação do material inspecionado.

- 7.1.2. Os materiais **não serão aceitos pelo Almoxarifado do SAAE, caso não estiverem de acordo com os procedimentos mencionados no subitem 7.1.1.**
- 7.1.3. Os custos correspondentes **da inspeção** (transporte, estadia e refeições), **correrão** por conta da licitante vencedora.
- 7.1.4. A licitante vencedora deverá comunicar o SAAE, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, através do e-mail licitação@saaesorocaba.sp.gov.br com cópia para os e-mails vicente@saaesorocaba.sp.gov.br e antoniomendes@saaesorocaba.sp.gov.br a data agendada para a realização da inspeção técnica.
- 7.1.5. **Empresas credenciadas:**

SANEQUALI SANEAMENTO E QUALIDADE EM INSPEÇÃO LTDA.

Rua Osório de Castro, nº 260 - Vila Inglesa
São Paulo/SP - CEP 04653-090
CNPJ/MF: 02.543.772/0001-03
Fone: (11) 5671-5818
Contato: Sr. Edgard Olivetto Júnior
sanequaliolivett@terra.com.br

QUALIBIENTAL ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA.

Rua Bruno Lobo, 88 - Butantã
São Paulo - S.P. - CEP 05578-020
CNPJ : 02463178/0001-02
Contato: Tel/Fax: (11) 3836-1644
Contato: Sr. Luiz Gonzaga de Luna Pinheiro
fernanda@qualibiental.com.br
luizglp@qualibiental.com.br
daniel@qualibiental.com.br

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP

Avenida Dr. Luiz Freire, nº 700 - Cidade Universitária
Recife/PE - CEP 50740-540
CNPJ/MF: 05.774.391/0001-15
Fone: (81) 3272-4399
Contato: Sr. Marcos Alves Gomes ou Valdemir R. de Almeida
valdemir@itep.com.br

APROV CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.

Rua Capitão Lorival Mey, nº 134 - Remanso Campineiro
Hortolândia/SP - CEP 13.184-470
CNPJ/MF: 02.514.946/0001-00
Fone/Fax: (19) 3342-6096
Contato: Sr. Jurandir (19) 9292-6069
aprovqc@uol.com.br

8. PROCEDIMENTO.

- 8.1.** Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da Internet, com as condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- 8.2.** Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

9. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

- 9.1.** As interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e de seus anexos.
- 9.2.** Ficam impedidas de participar deste Pregão Eletrônico aquelas que:
 - 9.2.1.** tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;
 - 9.2.2.** estejam suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
 - 9.2.3.** estejam em regime de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;
 - 9.2.4.** incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;
 - 9.2.5.** tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;
 - 9.2.6.** por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
 - 9.2.7.** tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação.
 - 9.2.8.** enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 20.786 de 2013 e 20.903 de 2013.

10. CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES NO BANCO DO BRASIL.

- 10.1.** Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:
 - 10.1.1.** Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.

- 10.1.2. Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
 - 10.1.3. Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
 - 10.1.4. Ter a sua chave de identificação e a senha válida por 01 (um) ano para serem utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico.
 - 10.1.5. Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
 - 10.1.6. Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
 - 10.1.7. Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
 - 10.1.8. Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas neste edital.
 - 10.1.9. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 10.2. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões “Microempresa” ou “EPP” à sua firma ou denominação, conforme o caso.
 - 10.2.1. Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.

11. RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 11.1. As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.

- 11.2. A licitante ao incluir sua PROPOSTA no sistema eletrônico, deverá obrigatoriamente, especificar:
- 11.2.1. No campo de “**valor total por lote**”, o preço em real (CIF), nele incluídas todas as despesas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer.
- 11.3. **A licitante, ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.**
- 11.4. Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.
- 11.5. Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.
- 11.6. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.7. As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
- 11.8. Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
- 11.8.1. Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 11.9. O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até 30 (trinta) minutos. A sessão será automaticamente encerrada.
- 11.9.1. O Pregoeiro poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos.
- 11.9.2. O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.
- 11.10. Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.

- 11.11. As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

12. PROPOSTA.

- 12.1. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

12.1.1. **Proposta Eletrônica.**

- 12.1.1.1. Conforme estabelecido no subitem 11.2, inciso 11.2.1 deste edital.

12.1.2. **Proposta Escrita.**

- 12.1.2.1. Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, especificando os valores unitários, totais e as marcas dos itens arrematados, considerando o **prazo de 12 meses**, conforme **Modelo de Carta Proposta - Anexo III**.

- 12.1.2.1.1. A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 15.1.

- 12.1.2.2. A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:

- 12.1.2.2.1. Razão social e endereço completo da empresa;

- 12.1.2.2.2. Data e assinatura do representante legal da empresa;

- 12.1.2.2.3. Indicação com qualificação de quem assinará a Ata de Registro de Preços, nos termos do exercício da administração constituídos na habilitação jurídica, informando CPF, RG e cargo, na hipótese de adjudicação;

- 12.1.2.2.4. Indicação do preposto, conforme subitem 22.2;

- 12.1.2.2.5. Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação;

- 12.1.2.2.6. O prazo de garantia, conforme item 21;

- 12.1.2.2.7. Telefone e e-mail pessoal e institucional para envio de correspondência;

12.1.2.2.8. Agência bancária e nº da conta corrente para pagamento.

12.1.2.2.9. O preço unitário (CIF), já inclusas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer.

13. ENVIO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

13.1. A licitante que apresentou a melhor oferta deverá encaminhar a documentação para habilitação, **IMEDIATAMENTE** através do e-mail julianamartins@saaesorocaba.sp.gov.br, após solicitação do Pregoeiro, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, para o endereço mencionado no subitem 15.1 deste edital.

13.1.1. Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

13.1.2. Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a sua documentação, imediatamente, via e-mail, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação e assim, sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda o edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

13.2. A proposta de preço, ajustada ao lance final, deverá ser imediatamente enviada via e-mail, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e posteriormente apresentada no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do encerramento da disputa, devendo estar assinada pelo detentor de representatividade da licitante.

13.3. A licitante vencedora fica incumbida de enviar procuração e cópia do contrato social ou documento equivalente (devidamente autenticados), que designe expressamente seu representante habilitado para assinatura da proposta de preço ajustada, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e, posteriormente, apresentada no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do encerramento da disputa.

14. JULGAMENTO DA PROPOSTA.

14.1. Esta licitação é do tipo “**menor preço por lote**” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

14.2. Se a proposta ou lance de menor valor estiver em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste edital.

- 14.3.** Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.
- 14.4.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.
- 14.4.1.** A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá ser feita na forma do subitem 10.2 deste edital.
- 14.5.** Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- 14.6.** Para efeito do disposto no subitem 14.5 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 14.6.1.** a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- 14.6.2.** não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 14.6.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 14.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 14.6.3.** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.5 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 14.7.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.5, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 14.8.** O disposto nos subitens 14.5 e 14.6 somente se aplicarão quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

15. HABILITAÇÃO.

- 15.1.** A licitante arrematante deverá apresentar em até **03 (três) dias úteis**, após a etapa de lances, no Setor de Licitação e Contratos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, no horário das **08:00 às 16:00 horas**, os documentos a seguir, em envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente as expressões:

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.887/2016-SAAE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Setor de Licitação e Contratos.

Av. Pereira da Silva, 1.285 - Jd. Santa Rosália - Sorocaba/SP - 18.095-340.

Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

15.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da LEI), conforme o caso:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual e, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

15.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da LEI):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c1.1) Caso a licitante não possua a certidão unificada, a prova de regularidade do INSS poderá ser comprovada através de certificado atualizado ou obtido via Internet.

- c2)** Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.
- d)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f)** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura da Ata de Registro de Preços**;
- f.1)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- f.2)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente **for declarado o vencedor do certame**, prorrogável por igual período, a critério desta Autarquia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- f.3)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "f.2", implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

15.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da LEI):

- a) Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento do material, equivalentes ou superiores a 30% (trinta por cento), similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo constar quantidades, prazos de fornecimento e especificações dos mesmos.
- b) É permitido o somatório de atestados concomitantes no período de execução.
- c) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com devida identificação.

15.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da LEI):

- a) Fazer prova de possuir capital social registrado e não inferior a **8% (oito por cento)** do valor total arrematado comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial.
- b) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

15.1.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo V**.
- b) Declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013, conforme **Anexo VI**.

15.2. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

15.3. Todos os documentos habilitatórios poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

15.3.1. Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet, estão dispensados de autenticação.

- 15.4.** Se a licitante estiver credenciada no Banco do Brasil com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 15.5.** O pedido de compra e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados.
- 15.6.** A licitante que deixar de apresentar os documentos exigidos nos subitens 15.1.1 a 15.1.5 letra “a” será considerada inabilitada.
- 15.7.** O não atendimento do subitem 15.1.5 letra “b” acarretará na desclassificação da licitante.
- 15.8.** Atendidas às exigências previstas neste edital, será declarada vencedora, com a homologação do objeto da licitação pela autoridade competente.
- 15.9.** O Pregoeiro apreciará os recursos que houver, dando ciência à autoridade competente da decisão final.

OBS: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item 15 e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.

16. RECURSOS.

- 16.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediate e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 16.1.1.** A falta de manifestação **imediate e motivada** da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a homologar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 16.2.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será homologado o objeto à licitante vencedora do certame.
- 16.3.** Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail ou outra maneira formal.

17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 17.1.** Observada a ordem de classificação, a licitante vencedora será convocada para firmar a Ata de Registro de Preços, a qual terá efeito de “compromisso de fornecimento”, que deverá ser assinada dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir do comunicado a ser expedido pelo SAAE.
- 17.1.1.** A licitante vencedora deverá apresentar no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, o documento comprobatório dos poderes de representação.
- 17.2.** Se no prazo estipulado no subitem 17.1, a detentora do menor preço não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, o SAAE convocará as demais licitantes por ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.
- 17.2.1.** Na hipótese de convocação das licitantes classificadas remanescentes, deverão ser averiguadas as condições de habilitação destas.

18. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 18.1.** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a licitante vencedora terá seu Registro de Preços cancelado, quando:
- 18.1.1.** homologado o objeto desta licitação, a licitante declarada vencedora convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, deixar de cumprir tal ato;
- 18.1.2.** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 18.1.3.** deixar de aceitar o Pedido de Compra, se o SAAE não aceitar sua justificativa;
- 18.1.4.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, se este se tornar superior ao de mercado;
- 18.1.5.** der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- 18.1.6.** ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- 18.1.7.** houver razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pelo SAAE;
- 18.1.8.** ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.
- 18.2.** O SAAE comunicará o cancelamento do preço registrado, nos casos aqui previstos, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos.

- 18.3. Sendo ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da última publicação.

19. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

- 19.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:
- 19.1.1. **a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços**, ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo estabelecido no subitem 17.1, caracterizará descumprimento total das obrigações aqui assumidas, sujeitando-a ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta;
 - 19.1.2. multa de 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal eletrônica, **se os materiais entregues estiverem em desconformidade** com as especificações contidas nos **Anexos I e II** e não forem substituídos conforme subitem 5.6.1; não havendo a referida substituição, o Pedido de Compra e a Ata de Registro de Preços poderão, a critério do SAAE, serem rescindidos, sem prejuízo da multa prevista no subitem 19.1.5.
 - 19.1.3. multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total do Pedido de Compra, na eventualidade do **não cumprimento do prazo de entrega** estabelecido no subitem 5.3, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se a entrega não tiver sido efetuada, o Pedido de Compra e a Ata de Registro de Preços poderão, a critério do SAAE, serem rescindidos, sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 19.1.5;
 - 19.1.4. multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, até o limite de 10% (dez por cento), pelo **descumprimento a qualquer cláusula deste edital**;
 - 19.1.5. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, em caso de **rescisão da Ata de Registro de Preços**, por inadimplência da licitante vencedora;
 - 19.1.6. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR** pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, com o Município e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

- 19.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços, não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.3. Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo SAAE, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.
- 19.4. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20. RECURSO FINANCEIRO.

- 20.1. O recurso financeiro decorrente deste Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços correrá por conta própria do SAAE, conforme a dotação nº 24.04.00 3.3.90.30 17 512 7008 2227 04.

21. GARANTIA.

- 21.1. Os medidores deverão ser garantidos pelo fabricante contra quaisquer defeitos de projeto, material ou de fabricação por 1 (um) ano a partir da data de entrega;
- 21.2. Durante o período de garantia, em caso de defeitos nos medidores, a licitante vencedora se compromete a efetuar a reposição dos mesmos, que deverá ocorrer **no prazo de 15 (quinze) dias corridos** a contar da notificação feita pelo SAAE. Caso haja necessidade de calibração, este prazo passará de **15 (quinze) para 30 (trinta) dias corridos**, sem qualquer ônus para o SAAE;
- 21.3. Os medidores repostos em garantia deverão estar de acordo com as especificações técnicas determinadas nesse edital;
- 21.4. A licitante vencedora deverá assegurar a garantia legal prevista no art.12 da Lei 8.078/90.

22. FISCALIZAÇÃO.

- 22.1. O SAAE designará o Chefe do Departamento de Água, senhor **Vicente Pinheiro de Oliveira**, para representá-lo na qualidade de fiscalizador da Ata de Registro de Preços e o Chefe do Setor de Hidrometria e Pitometria, senhor **Antônio Laurencio Mendes** para auxiliá-lo. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.
- 22.1.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar ao Setor de Licitação e Contratos.
- 22.1.1.1. A alteração será formalizada por apostilamento.
- 22.2. A licitante vencedora deverá designar um responsável **como preposto** para representa - lá durante a vigência contratual.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

- 23.1.** A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.
- 23.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até **02 (dois) dias úteis** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.
- 23.3.** O SAAE poderá a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 23.4.** Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas até **02 (dois) dia úteis** que anteceder a data final de acolhimento das propostas.
- 23.5.** A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:
- 23.5.1.** Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
- 23.5.2.** Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 23.6.** A participação neste Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.
- 23.7.** O custo estimado encontra-se disponível no Setor de Licitação e Contratos.

Sorocaba, 20 de setembro de 2016.

**RODRIGO ANTONIO MALDONADO SILVEIRA
DIRETOR GERAL**

ANEXO I

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Município de Sorocaba

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2016

<u>LOTE 01</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	20.000	Pç.	<p>HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO QN 0,75 M3/H - CUP. VIDRO</p> <p><u>Especificação:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Vazão nominal (Qn) = 0,75m3/h;- Vazão máxima (Qmax) = 1,5m3/h;- Vazão de transição (Qt) = 0,060m3/h;- Vazão mínima (Qmin) = 12L/h- Diâmetro nominal (Dn) = 20mm (3/4);- Máxima perda de carga = 0,1 Mpa;- Projetado para trabalhar com água em temperatura de até 40 graus celsius;- Velocímetro;- IDM = ou > 94%;- Unijato;- Classe metrológica B- Comprimento = 190mm (sem as conexões);- Transmissão magnética;- A cúpula deverá ser fabricada totalmente em vidro temperado com no mínimo 5 mm de espessura protegendo a parte superior e lateral da relojaria;- A transmissão magnética deve ser protegida por blindagem que evite ações de campos magnéticos externos ao medidor;- Relojaria giratória com ou sem fim de curso, tipo seca, com inclinação de 45 graus, que tenha proteção IP68 com a finalidade de reduzir o embacamento da cúpula.

			<ul style="list-style-type: none"> - Turbinas em material polipropileno; - Devera conter uma tampa articulada, construída de forma que proteja a cúpula de deposição de poeira e outros agentes externos; - Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna, causadas por água e intempéries do ambiente; - Deve apresentar resistência mecânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço; - O hidrômetro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1; - Na carcaça do hidrômetro deve apresentar seta indicativa do sentido de fluxo em alto relevo e Qmax em alto ou baixo relevo, marca e símbolo do fabricante e numeração sequencial de fábrica em profundidade de 0,3mm em cor diferente do hidrômetro para facilitar a visualização; - Na parte interna do mostrador devera estar gravado Qn, classe metrológica e logotipo do SAAE e Inmetro; - O hidrômetro devera estar provido de filtros instalado a montante do elemento de medição; - Devera estar provido de etiqueta adesiva contendo ano e número do hidrômetro. - Devera atender as NBR NM 212/99, NBR 8194/14, NBR 15538/14, NBR 5426 da ABNT e portaria 246/2000 do INMETRO.
--	--	--	---

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

<u>LOTE 02</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	20.000	Pç.	<p>HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO QN 0,75 M3/H - SEM TUBETE</p> <p><u>Especificação:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Vazão nominal (Qn) = 0,75m³/h; - Vazão máxima (Qmax) = 1,5m³/h; - Vazão de transição (Qt) = 0,060m³/h - Vazão mínima (Qmin) = 12L/h - Diâmetro nominal (Dn) = 20mm (3/4); - Máxima perda de carga = 0,1 Mpa;

		<ul style="list-style-type: none"> - Projetado para trabalhar com água em temperatura de até 40 graus celsius; - Velocímetro; - IDM = ou > 94%; - Unijato ou Multijato; - Classe metrológica B - Comprimento = 190mm (sem as conexões); - Transmissão magnética; - A transmissão magnética deve ser protegida por blindagem que evite ações de campos magnéticos externos ao medidor; - Relojoaria giratória com ou sem fim de curso, tipo seca, hermeticamente selada, com inclinação de 45 graus, com fechamento soldável ou com fechamento com encaixe para vedação por o'ring que tenha proteção IP68 com a finalidade de reduzir embacamento da cúpula. - Turbinas em material polipropileno; - Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna, causadas por água e intempéries do ambiente; - Deve apresentar resistência mecânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço; - O hidrômetro deve ser roscado de acordo NBR ABN NM ISO 7.1; - As roscas devem ser protegidas por capa plástica - Na carcaça do hidrômetro deve apresentar seta indicativa do sentido de fluxo em alto relevo e Qmax em alto ou baixo relevo, marca e símbolo do fabricante e numeração sequencial de fábrica em profundidade mínima de 0,3mm em cor diferente do hidrômetro para facilitar a visualização; - Na parte interna do mostrador deverá estar gravado o Qn, classe metrológica e logotipo do SAAE e Inmetro; - Pintura Epóxi na cor azul; - O hidrômetro deverá estar provido de filtros instalado a montante do elemento de medição; - Deverá estar provido de etiqueta adesiva contendo ano e número do hidrômetro.
--	--	---

			- Devera atender as NBR NM 212/99, NBR 8194, 15538 da ABNT e portaria 246/2000 do Inmetro.
--	--	--	--

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

<u>LOTE 03</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	100	Pç.	<p>HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO QN 3,5 M3/H - CLASSE B</p> <p><u>Especificações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Vazão nominal (Qn)=3,5m3/h; - Vazão máxima (Qmax.)=7m3/h; - Vazão de transição (Qt)=0,280m3/h - Vazão mínima (Qmin.)=0,070L/h - Diâmetro nominal(Dn)=25mm ou 1"; - Máxima perda de carga = 0,1 Mpa; - Projetado para trabalhar com agua em tempera de ate 40C; - Velocímetro; - Multijato; - Classe metrológica B; - Comprimento=260mm(sem as conexões); - Transmissão magnética; - A transmissão magnética deve ser protegida por blindagem que evite ações de campos magnéticos externos ao medidor; - Relojoaria giratória com ou sem fim de curso, tipo seca hermeticamente selada, com inclinação de 45 graus com fechamento soldável ou fechamento com encaixe por vedação por o'ring que tenha proteção IP68 com a finalidade de reduzir o embacamento da cúpula; - Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre,resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna, causada agua e intempéries do ambiente;

			<ul style="list-style-type: none"> - Deve apresentar resistência mecânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço; - A parte interna da relojoaria em policarbonato deve ser protegida por uma cinta metálica em aço inoxidável ao longo do seu perímetro; - O hidrômetro deve ser roscado de acordo NBR ABNM ISO 7.1; - As roscas devem ser protegidas por capa plástica - Na carcaça do hidrômetro deve apresentar seta indicativa do sentido do fluxo em alto relevo, Q_{max} em alto ou baixo relevo, marca e símbolo do fabricante e numeração sequencial de fabrica em profundidade mínima de 0,3mm em cor diferente do hidrômetro para facilitar a visualização. - Na parte interna do mostrador devera estar gravado Q_n, classe metrológica e logotipo do SAAE e Inmetro; - Pintura Epóxi na cor azul; - O hidrômetro devera estar provido de filtros instalado a montante do elemento de medição; - Devera estar provido de etiqueta adesiva contendo ano e numero do hidrometro. - Devera atender as NBR NM 212/99, NBR 5426/85, NBR 8194/14 e portaria 246/2000 do INMETRO.
--	--	--	--

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

<u>LOTE 04</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	100	Pç.	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO QN 5 M3/H - CLASSE B <u>Especificação:</u> <ul style="list-style-type: none"> - Vazão Nominal (Q_n)= 5m³/h; - Vazão maxima (Q_{max.})=10m³/h; - Vazão de transição =0,400 m³/h; - Vazão mínima (Q_{min.})=0,100m³/h; - Diâmetro nominal (D_n)=25mm ou 1";

			<ul style="list-style-type: none"> - Máxima perda de carga =0,1 Mpa; - Projetado para trabalhar com água em temperaturas de até 40 graus. - Velocímetro; - Multijato; - Classe metrológica: B; - Comprimento=260 mm (sem as conexões); - Transmissão magnética; - A transmissão magnética deve ser protegida por blindagem que evite ações de campos magnéticos externos ao medidor; - Relojoaria giratória, com inclinação de 45 graus com ou sem limitador de fim de curso, tipo seca hermeticamente selada, fechamento soldável ou fechamento por o-ring que tenha proteção IP68 com a finalidade de reduzir o embacamento da cúpula. - Turbinas em material polipropileno. - Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna, causada água e intempéries do ambiente; - Deve apresentar resistência mecânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço; - A parte interna da relojoaria em policarbonato deve ser protegida por uma cinta metálica em aço inoxidável ao longo do seu perímetro; - O hidrômetro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1; - As roscas devem ser protegidas por capa plástica ; - Na carcaça do hidrômetro deve apresentar seta indicativa do sentido de fluxo em alto relevo, Qmax em alto ou baixo relevo, marca e símbolo do fabricante e numeração sequencial de fábrica em profundidade de 0,3mm em cor diferente do hidrômetro para facilitar a visualização. - Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn, classe metrológica e logotipo do SAAE e Inmetro; - Pintura epoxi na cor azul; - O hidrômetro deverá estar provido de filtros instalado a montante do elemento de medição; - Deverá estar provido de etiqueta adesiva contendo ano e número do hidrômetro.
--	--	--	---

			- Devera atender as NBR NM 212/99, NBR 5426/85, NBR 8194/14 e portaria 246/2000 do INMETRO.
--	--	--	---

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

LOTE 05			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	100	Pç.	<p>HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO QN 10 M3/H - CLASSE B</p> <p><u>Especificação:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Vazão nominal (Qn) = 10m3/h; - Vazão maxima (Qmax.)=20m3/h; - Vazão de transicao (Qt) = 0,800m3/h; - Vazão minima (Qmin.) = 0,200m3/h; - Diâmetro nominal (Dn) = 40mm ou 1.1/2"; - Máxima perda de carga = 0,1 Mpa; - Projetado para trabalhar com agua em temperaturas de ate 40 graus celsius; - Velocímetro; - Multijato; - Classe metrologica: B; - Comprimento = 300mm(sem as conexões) - Transmissão magnetica; - A transmissão magnetica deve ser protegida por blindagem que evite ações de campos magneticos ex ternos ao medidor; - Relojoaria giratoria com inclinação de 45 graus com ou sem limitador de fim de curso, tipo seca hermeticamente selada com fechamento soldavel ou fechamento com encaixe de vedacao por o'ring que tenha protecao IP68 com a finalidade de reduzir o embacamento da cupula. - Turbinas em material polipropileno. - Fabricado com materiais utilizando uma liga com no minimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosao externa e interna, causada agua e intemperies do ambiente;

			<ul style="list-style-type: none"> - Deve apresentar resistencia mecanica e quimica adequada para sua utilizacao e inalteradas pelas variacoes de temperaturas e pressoes de servico; - A parte interna da relojoaria em policarbonato deve ser protegida por uma cinta metalica em aco inoxidavel ao longo do seu perimetro; - O hidrometro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1; - As roscas devem ser protegidas por capa plastica; - Na carcaca do hidrometro deve apresentar seta indicativa do sentido de fluxo em alto relevo, Qmax em alto ou baixo relevo, marca e simbolo do fabricante e numeracao sequencial de fabrica em profundidade de 0,3mm, cor diferente do hidrometro para facilitar a visualizacao. - Na parte interna do mostrador devera estar gravado Qn, classe metrologica e logotipo do SAAE e Inmetro; - Pintura epoxi na cor azul; - O hidrometro devera estar provido de filtros instalado a montante do elemento de medicao; - Devera estar provido de etiqueta adesiva contendo ano e numero do hidrometro. - Devera atender as NBR NM 212/99, NBR 5426/85, NBR 8194/14 e portaria 246/2000 do INMETRO. 246/2000 do INMETRO;
--	--	--	--

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

<u>LOTE 06</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	100	Pç.	<p>HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO QN 15 M3/H - CLASSE B</p> <p><u>Especificações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Vazão nominal(Qn) = 15m3/h; - Vazão maxima (Qmax.) = 30m3/h; - Vazão de transição = 1,200m3/h; - Vazão minima (Qmin.) = 0,300m3/h; - Diametro nominal(Dn) = 50mm ou 2"; - Maxima perda de carga = 0,1 Mpa;

		<ul style="list-style-type: none"> - Projetado para trabalhar com agua em temperaturas de ate 40 graus celsius; - Velocimetrico; - Multijato; - Classe metrologica B; - Comprimento =270mm (sem as conexoes); - Transmissao magnetica; - A transmissao magnetica deve ser protegida por blindagem que evite acoes de campos magneticos ex ternos ao medidor; - Relojoaria giratoria, com ou sem limitador de fim de curso, tipo seca hermeticamente selada, com fechamento soldavel ou fechamento com encaixe de vedacao por o'ring que tenha protecao IP68 com finalidade de reduzir embacamento da cupula. - Turbinas em material polipropileno. - Resistente a diversas formas de corrosao externa e interna, causada agua e intemperies do ambiente; - Deve apresentar resistencia mecanica adequada para sua utilizacao e inalteradas pelas variacoes de temperaturas e pressoes de servico; - A parte interna da relojoaria em policarbonato deve ser protegida por uma cinta metalica em aco inoxidavel ao longo do seu perimetro; - O hidrometro devera possuir flanges nas extremidades longitudinais e ser fornecido com contra flanges, parafusos, porcas, arruelas e guarnicoes de borracha; - Na carcaca do hidrometro deve apresentar seta indicativa do sentido do fluxo em alto relevo, Qmax em alto ou baixo relevo, marca e simbolo do fabricante e numeracao sequencial de fabrica em profundidade de 0,3mm, de cor diferente do hidrometro para facilitar a visualizacao. - Na parte interna do mostrador devera estar gravado Qn, classe metrologica e logotipo do SAAE e Inmetro; - Pintura Epoxi na cor azul; - O hidrometro devera estar provido de filtros instalado a montante do elemento de medicao; - Devera estar provido de etiqueta adesiva contendo ano e numero do hidrometro.
--	--	--

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

LOTE 07

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	100	Pç.	<p>HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO T. WOLTMAN QN15M3/H - CL.B</p> <p>Especificacao:</p> <ul style="list-style-type: none">- Vazao nominal (Qn) = 15m³/h;- Vazao maxima (Qmax) = 30m³/h;- Vazao de transicao (Qt) = 3m³/h;- Vazao minima (Qmin) = 0,45m³/h;- Diametro nominal (Dn) = 50mm ou 2";- Maxima perda de carga = 0,1 Mpa;- Projetado para trabalhar com agua em temperaturas de ate 40 graus celsius;- Velocimetrico;- Classe metrologica: B;- Comprimento = 270mm (sem as conexoes);- Transmissao magnetica;- A transmissao magnetica deve ser protegida por blindagem que evite acoes de campos magneticos externos ao medidor;- Relojoaria giratoria, com ou sem limitador de fim de curso, tipo seca, hermeticamente selada, com fechamento soldavel ou fechamento com encaixe de vedacao por o'ring, que tenha protecao IP68 com a finalidade de reduzir o embacamento da cupula.- Turbinas em material polipropileno.- Resistentes a diversas formas de corrosao externa e interna, causada agua e intemperies do ambiente;- Deve apresentar resistencia mecanica adequada para sua utilizacao e inalteradas pelas variacoes de temperaturas e pressoes de servico;- O hidrometro devera possuir flanges nas extremidades longitudinais e ser fornecido com contra flanges roscadas (conforme NBR 7669), parafusos, porcas arruelas e guarnicoes de borracha;- Na carcaca do hidrometro deve apresentar seta indicativa do sentido de fluxo, e no flage a marca e simbolo do fabricante e numeracao sequencial de fabrica em profundidade minima de 0,3mm.

			<ul style="list-style-type: none"> - Na parte interna do mostrador devera estar gravado Qn, classe metrologica e logotipo do SAAE. - Pintura Epoxi na cor azul; - Devera atender a NBR 8194 da ABNT NBR 14005.
--	--	--	---

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

<u>LOTE 08</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	10	Pç.	<p>HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO T. WOLTMAN QN55M3/H - CL.B</p> <p><u>Especificações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Vazão nominal(Qn) = 55m³/h; - Vazão maxima (Qmax) = 110m³/h; - Vazão de transicao (Qt) = 2,5m³/h; - Vazão minima (Qmin) = 0,20m³/h; - Diâmetro nominal (Dn) = 80mm ou 3"; - Máxima perda de carga = 0,1 Mpa; - Projetado para trabalhar com agua em temperaturas de ate 40 graus celsius; - Velocimetrico; - Classe metrologica: B; - Comprimento = 300 ou 360mm(sem as conexoes); - Transmissao magnetica; - A transmissao magnetica deve ser protegida por blindagem que evite acoes de campos magneticos externos ao medidor; - Relojoaria giratoria, com ou sem limitador de fim de curso, tipo seca, hermeticamente selada,com fechamento soldavel ou fechamento com encaixe de vedacao por o'ring que tenha protecao IP68 com a finalidade de reduzir o embacamento da cupula. - Turbinas em material polipropileno. - Resistentes a diversas formas de corrosao externa e interna, causada pela agua e intemperies do ambiente; - Deve apresentar resistencia mecanica adequada para sua utilizacao e inalteradas pelas variacoes de temperaturas e pressoes de servico;

			<ul style="list-style-type: none"> - O hidrometro devera possuir flanges nas extremidades longitudinais e ser fornecido com contra flanges roscada (conforme norma 7669),parafusos, porcas, arruelas e guarnicoes de borracha. - Na carcaca do hidrometro deve apresentar seta indicativa do sentido do fluxo, no flange a marca e simbolo do fabricante, numeracao sequencial de fabrica em profundidade minima de 0,3mm. - Na parte interna do mostrador devera estar gravado Qn, classe metrologica e logotipo do SAAE. - Pintura Epoxi na cor azul; - Devera atender as NBR 8194/14 e NBR 14005 da ABNT;
--	--	--	---

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

<u>LOTE 09</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	10	Pç.	<p>HIDROMETRO VELOCIMETRICO T. WOLTMAN QN40M3/H CL.</p> <p><u>Especificações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Vazão nominal (Qn) = 40m³/h; - Vazão Maxima (Qmax) = 80m³/h; - Vazão de transicao (Qt) = 8m³/h; - Vazão minima (Qmin) = 1,2m³/h; - Diâmetro nominal (Dn) = 80mm ou 3"; - Máxima perda de carga = 0,1 Mpa; - Projetado para trabalhar com agua em temperaturas de ate 40 graus celsius; - Velocimetrico; - Classe metrologica: B; - Comprimento = 300 ou 360mm (sem as conexoes); - Transmissão magnetica; - A transmissao magnetica deve ser protegida por blindagem que evite acoes de campos magneticos externos ao medidor; - Relojoaria giratoria, com ou sem limitador de fim de curso, tipo seca,hermeticamente selada com fechamento soldavel ou fechamento com encaixe de vedacao por o'ring que tenha protecao IP68 com a finalidade de reduzir o embacamento da cupula.

			<ul style="list-style-type: none"> - Turbinas em material polipropileno. - Resistentes a diversas formas de corrosao externa e interna, causada pela agua e intemperies do ambiente; - Deve apresentar resistencia mecanica adequada para sua utilizacao e inalteradas pelas variacoes de temperaturas e pressoes de servico; - O hidrometro devera possuir flanges nas extremidades longitudinais e ser fornecido com contraflanges roscadas (conforme norma 7669), parafusos, porcas, arruelas e guarnicoes de borracha. - Na carcaca do hidrometro deve apresentar seta indicativa do sentido de fluxo, no flange a marca simbolo do fabricante e numeracao sequencial de fabrica em profundidade minima de 0,3mm. - Na parte interna do mostrador devera estar gravado Qn, classe metrologica e logotipo do SAAE. - Pintura Epoxi na cor azul; - Devera atender as NBR 8194 e NBR 14005 da ABNT.
--	--	--	--

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

<u>LOTE 10</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	05	Pç.	<p>FILTRO PARA HIDRÔMETRO DE 80M3/3 <u>Especificação:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Filtro para hidrometro tipo Y ou tipo cesto. - DN 80mm (3"). - Com corpo e tampa em ferro fundido nodular, vedacao da tampa em EDPM, parafusos em aco carbono zincado, furacao DIN PN10. - Comprimento entre flanges 310mm. - Elemento filtrante em aco Inox AISI 304. - Com perfuracao de 1,6mm (10mesh). - Pintura Epoxi na cor azul.

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

<u>LOTE 11</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	02	Pç.	<p>FILTRO PARA HIDROMETRO TIPO Y DN=100MM.</p> <p><u>Especificação:</u></p> <p>Filtro para Hidrometro, tipo Y ou cesto DN 100mm (4"), com corpo e tampa em ferro fundido nodular, vedacao da tampa em EDPM, parafusos em aco carbono zincado, furacao DIN PN 10, comprimento entre flanges 370 mm, elemento filtrante em aco Inox AISI 304, com perfuracao de 1,6 mm (10 mesh), pintura epoxi a cor azul.</p>

() Quantidade estimada para 12 meses de consumo.*

<u>LOTE 12</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	100	Pç.	<p>FILTRO 2", 50MM, P/ HIDROM. WOLTMANN DE 2", 50MM</p> <p><u>Especificação:</u></p> <p>Filtro para hidrometro tipo Y ou tipo cesto.</p> <ul style="list-style-type: none"> - DN 50mm (2"). - Com corpo e tampa em ferro fundido nodular, vedacao da tampa em EDPM, parafusos em aco carbono zincado, furacao DIN PN10. - Comprimento entre flanges 270mm. - Elemento filtrante em aco Inox AISI 304. - Com perfuracao de 1,6mm (10mesh).

() Quantidade estimada para 12 meses de consumo.*

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETIVO**

Aquisição de Hidrômetros e filtros.

2. QUANTIDADE

Item	Quantidade	Unid.	Código Mat.	Descrição
01	20000	Unid.	092.3.39-01	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO Qn 0,75m³/H – CÚPULA DE VIDRO
02	20000	Unid.	092.3.38-01	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO Qn 0,75m³/H - CLASSE B
03	100	Unid.	092.3.18-01	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO Qn 3,5m³/H - CLASSE B
04	100	Unid.	092.3.19-01	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO Qn 5 m³/H - CLASSE B
05	100	Unid.	092.3.20-01	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO Qn 10m³/H - CLASSE B
06	100	Unid.	092.3.21-01	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO Qn 15m³/H - CLASSE B
07	100	Unid.	092.3.26-01	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO TIPO WOLTMMAN Qn 15m³/H - CLASSE B.
08	10	Unid.	092.3.23-01	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO TIPO WOLTMMAN Qn 55m³/H - CLASSE B
09	10	Unid.	092.3.29-01	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO TIPO WOLTMMAN Qn 40m³/H - CLASSE B
10	05	Unid.	092.2.1-01	FILTRO PARA HIDRÔMETRO DE 80m³/H
11	02	Unid.	092.2.13-01	FILTRO PARA HIDRÔMETRO DN 100mm
12	100	Unid.	092.2.2-01	FILTRO 2", 50mm PARA HIDRÔMETRO WOLTMMAN DE 2"DN 50mm

3. ESPECIFICAÇÕES:**3.1 ITEM 1 - 092.3.39-01****HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO Qn 0,75 m³/H - CLASSE B****ESPECIFICAÇÃO:**

- Vazão nominal (Qn) = 0,75m³/h;
- Vazão máxima (Qmax) = 1,5m³/h;
- Vazão de transição (Qt) = 0,060m³/h;
- Vazão mínima (Qmin) = 12L/h
- Diâmetro nominal (Dn) = 20mm (3/4);
- Máxima perda de carga = 0,1 Mpa;

- Projetado para trabalhar com água em temperatura de até 40 graus celsius;
- Velocimétrico;
- IDM = ou > 94%;
- Unijato;
- Classe metrológica B
- Comprimento = 190mm (sem as conexões);
- Transmissão magnética;
- A cúpula deverá ser fabricada totalmente em vidro temperado com no mínimo 5 mm de espessura protegendo a parte superior e lateral da relojoaria;
- A transmissão magnética deve ser protegida por blindagem que evite ações de campos magnéticos externos ao medidor;
- Relojoaria giratória com ou sem fim de curso, tipo seca, com inclinação de 45 graus, que tenha proteção IP68 com a finalidade de reduzir o embaçamento da cúpula.
- Turbinas em material polipropileno;
- Deverá conter uma tampa articulada, construída de forma que proteja a cúpula de deposição de poeira e outros agentes externos
- Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna, causadas por água e intempéries do ambiente;
- Deve apresentar resistência mecânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço;
- O hidrômetro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1;
- As roscas devem ser protegidas por capa plástica
- Na carcaça do hidrômetro deve apresentar seta indicativa do sentido de fluxo em alto relevo e Qmax em alto ou baixo relevo, marca e símbolo do fabricante e numeração sequencial de fabrica em profundidade de 0,3mm em cor diferente do hidrômetro para facilitar a visualização;
- Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn, classe metrológica e logotipo do SAAE e Inmetro;
- Pintura Epóxi na cor azul;
- O hidrômetro deverá estar provido de filtros instalado a montante do elemento de medição;
- Deverá estar provido de etiqueta adesiva contendo ano e número do hidrômetro.
- Deverá atender as NBR NM 212/99, NBR 8194/14, NBR 15538/14, NBR 5426 da ABNT e portaria 246/2000 do INMETRO;

3.2 ITEM 2 - 092.3.38-01

HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO Qn 0,75 m³/H – s/ tubete

ESPECIFICAÇÃO:

- Vazão nominal (Qn) = 0,75m³/h;
- Vazão máxima (Qmax) = 1,5m³/h;
- Vazão de transição (Qt) = 0,060m³/h;
- Vazão mínima (Qmin) = 12L/h
- Diâmetro nominal (Dn) = 20 mm (3/4);
- Máxima perda de carga = 0,1 Mpa;
- Projetado para trabalhar com água em temperatura de até 40 graus celsius;
- Velocimétrico;
- IDM = ou > 94%;
- Unijato ou Multijato;
- Classe metrológica B
- Comprimento = 190 mm (sem as conexões);
- Transmissão magnética;
- A transmissão magnética deve ser protegida por blindagem que evite ações de campos magnéticos externos ao medidor;
- Relojoaria giratória com ou sem fim de curso, tipo seca, hermeticamente selada, com inclinação de 45 graus, com fechamento soldável ou com fechamento com encaixe para vedação por o'ring que tenha proteção IP68 com a finalidade de reduzir o embaçamento da cúpula.
- Modelo aprovado pelo Inmetro;
- Turbinas em material polipropileno;
- Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna, causadas por água e intempéries do ambiente;
- Deve apresentar resistência mecânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço;
- O hidrômetro deve ser roscado de acordo NBR ABN NM ISO 7.1;
- As roscas devem ser protegidas por capa plástica
- Na carcaça do hidrômetro deve apresentar seta indicativa do sentido de fluxo em alto relevo e Qmax em alto ou baixo relevo, marca e símbolo do fabricante e numeração sequencial de fabrica em profundidade mínima de 0,3mm em cor diferente do hidrômetro para facilitar a visualização;
- Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn, classe metrológica e logotipo do SAAE e Inmetro;

- Pintura Epóxi na cor azul;
- O hidrômetro deverá estar provido de filtros instalado a montante do elemento de medição;
- Deverá estar provido de etiqueta adesiva contendo ano e número do hidrômetro.
- Deverá atender as NBR NM 212/99, NBR 8194, 15538 da ABNT e portaria 246/2000 do Inmetro.

3.3 ITEM 3 – 092.3.18-01

HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO Qn 3,5 m³/H - CLASSE B

ESPECIFICAÇÃO:

- Vazão nominal (Qn)=3,5m³/h;
- Vazão máxima (Qmax.)=7m³/h;
- Vazão de transição (Qt)=0,280m³/h
- Vazão mínima (Qmin.)=0,070L/h
- Diâmetro nominal (Dn)=25mm ou 1";
- Máxima perda de carga = 0,1 Mpa;
- Projetado para trabalhar com água em temperaturas de até 40C;
- Velocimétrico;
- Multijato;
- Classe metrológica B;
- Comprimento=260 mm (sem as conexões);
- Transmissão magnética;
- A transmissão magnética deve ser protegida por blindagem que evite ações de campos magnéticos externos ao medidor;
- Relojoaria giratória com ou sem fim de curso, tipo seca hermeticamente selada, com inclinação de 45 graus com fechamento soldável ou fechamento com encaixe por vedação por o'ring que tenha proteção IP68 com a finalidade de reduzir o embaçamento da cúpula;
- Turbinas em material polipropileno.
- Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna, causada pela água e intempéries do ambiente;
- Deve apresentar resistência mecânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço;
- A parte interna da relojoaria em policarbonato deve ser protegida por uma cinta metálica em aço inoxidável ao longo do seu perímetro;
- O hidrômetro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1;
- As roscas devem ser protegidas por capa plástica

- Na carcaça do hidrômetro deve apresentar seta indicativa do sentido do fluxo em alto relevo, Q_{max} em alto ou baixo relevo, marca e símbolo do fabricante e numeração sequencial de fabrica em profundidade mínima de 0,3mm em cor diferente do hidrômetro para facilitar a visualização.
- Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Q_n , classe metrológica e logotipo do SAAE e Inmetro;
- Pintura Epóxi na cor azul;
- O hidrômetro deverá estar provido de filtros instalados a montante do elemento de medição;
- Deverá estar provido de etiqueta adesiva contendo ano e numero do hidrômetro.
- Deverá atender as NBR NM 212/99, NBR 5426/85, NBR 8194/14 e portaria 246/2000 do INMETRO.

3.4 ITEM 4 - 092.3.19-01

HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO Q_n 5 m³/H - CLASSE B

ESPECIFICAÇÃO:

- Vazão Nominal (Q_n)= 5m³/h;
- Vazão máxima ($Q_{max.}$)=10m³/h;
- Vazão de transição = 0,400 m³/h;
- Vazão mínima ($Q_{min.}$)=0,100m³/h;
- Diâmetro nominal (D_n)=25mm ou 1";
- Máxima perda de carga =0,1 Mpa;
- Projetado para trabalhar com água em temperaturas de ate 40 graus.
- Velocimétrico;
- Multijato;
- Classe metrológica: B;
- Comprimento=260 mm (sem as conexões);
- Transmissão magnética;
- A transmissão magnética deve ser protegida por blindagem que evite ações de campos magnéticos externos ao medidor;
- Relojoaria giratória, com inclinação de 45 graus com ou sem limitador de fim de curso, tipo seca, hermeticamente selada, fechamento soldável ou fechamento por o'ring que tenha proteção IP68 com a finalidade de reduzir o embaçamento da cúpula.
- Turbinas em material polipropileno.
- Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna, causada pela água e intempéries do ambiente;

- Deve apresentar resistência mecânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço;
- A parte interna da relojoaria em policarbonato deve ser protegida por uma cinta metálica em aço inoxidável ao longo do seu perímetro;
- O hidrômetro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1;
- As roscas devem ser protegidas por capa plástica;
- Na carcaça do hidrômetro deve apresentar seta indicativa do sentido de fluxo em alto relevo, Q_{max} em alto ou baixo relevo, marca e símbolo do fabricante e numeração sequencial de fábrica em profundidade de 0,3mm em cor diferente do hidrômetro para facilitar a visualização.
- Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Q_n , classe metrológica e logotipo do SAAE e Inmetro;
- Pintura epóxi na cor azul;
- O hidrômetro deverá estar provido de filtros instalado a montante do elemento de medição;
- Deverá estar provido de etiqueta adesiva contendo ano e número do hidrômetro.
- Deverá atender as NBR NM 212/99, NBR 5426/85, NBR 8194/14 e portaria 246/2000 do INMETRO.

3.5 ITEM 5 - 092.3.20-01

HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO Q_n 10m³/H - CLASSE B

ESPECIFICAÇÃO:

- Vazão nominal (Q_n) = 10m³/h;
- Vazão máxima ($Q_{max.}$)=20m³/h;
- Vazão de transição (Q_t) = 0,800m³/h;
- Vazão mínima ($Q_{min.}$) = 0,200m³/h;
- Diâmetro nominal (D_n) = 40mm ou 1.1/2";
- Máxima perda de carga = 0,1 Mpa;
- Projetado para trabalhar com água em temperaturas de até 40 graus celsius;
- Velocimétrico;
- Multijato;
- Classe metrológica: B;
- Comprimento = 300 mm (sem as conexões)
- Transmissão magnética;
- A transmissão magnética deve ser protegida por blindagem que evite ações de campos magnéticos externos ao medidor;

- Relojoaria giratória com inclinação de 45 graus com ou sem limitador de fim de curso, tipo seca, hermeticamente selada com fechamento soldável ou fechamento com encaixe de vedação por o'ring que tenha proteção IP68 com a finalidade de reduzir o embaçamento da cúpula.
- Turbinas em material polipropileno.
- Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna, causada pela água e intempéries do ambiente;
- Deve apresentar resistência mecânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço;
- A parte interna da relojoaria em policarbonato deve ser protegida por uma cinta metálica em aço inoxidável ao longo do seu perímetro;
- O hidrômetro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1;
- As roscas devem ser protegidas por capa plástica;
- Na carcaça do hidrômetro deve apresentar seta indicativa do sentido de fluxo em alto relevo, Q_{max} em alto ou baixo relevo, marca e símbolo do fabricante e numeração sequencial de fabrica em profundidade de 0,3mm, cor diferente do hidrômetro para facilitar a visualização.
- Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Q_n , classe metrológica e logotipo do SAAE e Inmetro;
- Pintura epóxi na cor azul;
- O hidrômetro deverá estar provido de filtros instalado a montante do elemento de medição;
- Deverá estar provido de etiqueta adesiva contendo ano e numero do hidrômetro.
- Deverá atender as NBR NM 212/99, NBR 5426/85, NBR 8194/14 e portaria 246/2000 do INMETRO.

3.6 ITEM 6 - 092.3.21-01

HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO Q_n 15 m³/H - CLASSE B

ESPECIFICAÇÃO:

- Vazão nominal (Q_n) = 15m³/h;
- Vazão máxima ($Q_{max.}$) = 30m³/h;
- Vazão de transição = 1,200m³/h;
- Vazão mínima ($Q_{min.}$) = 0,300m³/h;
- Diâmetro nominal (D_n) = 50mm ou 2";
- Máxima perda de carga = 0,1 Mpa;
- Projetado para trabalhar com água em temperaturas de ate 40 graus celsius;
- Velocimétrico;

- Multijato;
- Classe metrológica B;
- Comprimento =270 mm (sem as conexões);
- Transmissão magnética;
- A transmissão magnética deve ser protegida por blindagem que evite ações de campos magnéticos externos ao medidor;
- Relojoaria giratória, com ou sem limitador de fim de curso, tipo seca hermeticamente selada, com fechamento soldável ou fechamento com encaixe de vedação por o'ring que tenha proteção IP68 com finalidade de reduzir embaçamento da cúpula.
- Turbinas em material polipropileno.
- Resistente a diversas formas de corrosão externa e interna, causada pela água e intempéries do ambiente;
- Deve apresentar resistência mecânica adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço;
- A parte interna da relojoaria em policarbonato deve ser protegida por uma cinta metálica em aço inoxidável ao longo do seu perímetro;
- O hidrômetro deverá possuir flanges nas extremidades longitudinais e ser fornecido com contra flanges, parafusos, porcas, arruelas e guarnições de borracha;
- Na carcaça do hidrômetro deve apresentar seta indicativa do sentido do fluxo em alto relevo, Q_{max} em alto ou baixo relevo, marca e símbolo do fabricante e numeração sequencial de fabrica em profundidade de 0,3mm, de cor diferente do hidrômetro para facilitar a visualização.
- Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Q_n , classe metrológica e logotipo do SAAE e Inmetro;
- Pintura Epóxi na cor azul;
- O hidrômetro deverá estar provido de filtros instalado a montante do elemento de medição;
- Deverá estar provido de etiqueta adesiva contendo ano e numero do hidrômetro.
- Deverá atender as NBR 212/99, NBR 8194/14 e portaria 246/2000 do Inmetro;

3.7 ITEM 7 - 092.3.26-01

HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO TIPO WOLTMAN Q_n 15m³/H - CLASSE B

ESPECIFICAÇÃO:

- Hidrômetro de Q_n 15m³/h;
- $Q_{máx}$ 30m³/h;
- Q_t 1,200m³/h;
- Q_{min} . 0,45m³/h;

- Dn 50mm ou 2”;
- Máx. perda de carga 0,1 Mpa;
- Projetado para trabalhar com água em temperaturas de até 40°C;
- Velocimétrico;
- Classe metrológica B;
- Comprimento 270mm (sem as conexões);
- Transmissão magnética;
- Blindagem que evite ações de campos magnéticos externos ao medidor;
- Relojoaria tipo seca, hermeticamente selada, com fechamento soldável ou fechamento com encaixe com vedação por o’ring que tenha proteção IP68 com finalidade de reduzir embaçamento da cúpula;
- Relojoaria giratória, com ou sem limitador de fim de curso;
- Turbinas em material polipropileno;
- Resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna, causadas pela água e intempéries do ambiente; deve apresentar resistência mecânica adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço;
- Cúpula em policarbonato;
- O hidrômetro deverá possuir flanges nas extremidades longitudinais e ser fornecido com contra flanges roscadas (conforme norma 7669), parafusos, porcas, arruelas e guarnições de borracha;
- Na carcaça do hidrômetro deve apresentar seta indicativa do sentido de fluxo, marca e símbolo do fabricante, numeração sequencial de fábrica;
- Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn, classe metrológica e logotipo do SAAE;
- Deverá estar provido de etiqueta adesiva contendo ano e número do hidrômetro;
- Pintura Epóxi na cor azul;
- Deverá atender as NBR 8194/14 e NBR 14005 da ABNT.

3.8 ITEM 08 - 092.3.23-01

HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO TIPO WOLTMANN Qn 55m³/H - CLASSE B

ESPECIFICAÇÃO:

- Hidrômetro de Qn 55m³/h;
- Qmáx 110m³/h;
- Qt 2,5m³/h;
- Qmin. 0,20m³/h;
- Dn 80mm ou 3”;
- Máx. perda de carga 0,1 Mpa;

- Projetado para trabalhar com água em temperaturas de até 40°C;
- Velocimétrico;
- Classe metrológica B;
- Comprimento 300mm (sem as conexões);
- Transmissão magnética;
- Blindagem que evite ações de campos magnéticos externos ao medidor;
- Relojoaria tipo seca, hermeticamente selada com fechamento soldável ou fechamento com encaixe com vedação por o'ring que tenha proteção IP68 com finalidade de reduzir embaçamento da cúpula;
- Relojoaria giratória, com ou sem limitador de fim de curso;
- Turbinas em material polipropileno;
- Resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna, causadas pela água e intempéries do ambiente;
- Deve apresentar resistência mecânica adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço;
- Cúpula em policarbonato;
- O hidrômetro deverá possuir flanges nas extremidades longitudinais e ser fornecido com contra flanges roscadas (conforme norma 7669), parafusos, porcas, arruelas e guarnições de borracha;
- Na carcaça do hidrômetro deve apresentar seta indicativa do sentido de fluxo, marca e símbolo do fabricante, numeração sequencial de fábrica;
- Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn, classe metrológica e logotipo do SAAE;
- Deverá estar provido de etiqueta adesiva contendo ano e número do hidrômetro;
- Pintura Epóxi na cor azul;
- Deverá atender as NBR 8194/14 e NBR 14005 da ABNT.

3.9 ITEM 09 - 092.3.29-01

HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO TIPO WOLTMANN Qn 40m³/H - CLASSE B

ESPECIFICAÇÃO:

- Hidrômetro de Qn 40m³/h;
- Qmáx 80m³/h;
- Qt 8,0m³/h;
- Qmin. 1,2m³/h;
- Dn 80mm ou 3";
- Máx. perda de carga 0,1 Mpa;
- Projetado para trabalhar com água em temperaturas de até 40° C;

- Velocimétrico;
- Classe metrológica B;
- Comprimento 300mm (sem as conexões);
- Transmissão magnética;
- Blindagem que evite ações de campos magnéticos externos ao medidor;
- Relojoaria tipo seca, hermeticamente selada com fechamento soldável ou fechamento com encaixe com vedação por o'ring que tenha proteção IP68 com finalidade de reduzir embaçamento da cúpula;
- Relojoaria giratória, com ou sem limitador de fim de curso;
- Turbinas em material polipropileno;
- Resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna, causadas pela água e intempéries do ambiente;
- Deve apresentar resistência mecânica adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço;
- Cúpula em policarbonato;
- O hidrômetro deverá possuir flanges nas extremidades longitudinais e ser fornecido com contra flanges roscadas (conforme norma 7669), parafusos, porcas, arruelas e guarnições de borracha;
- Na carcaça do hidrômetro deve apresentar seta indicativa do sentido de fluxo, marca e símbolo do fabricante, numeração sequencial de fábrica;
- Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn, classe metrológica e logotipo do SAAE;
- Deverá estar provido de etiqueta adesiva contendo ano e número do hidrômetro;
- Pintura Epóxi na cor azul;
- Deverá atender as NBR 8194/14 e NBR 14005 da ABNT.

3.10 ITEM 10 - 092.2.1-01

FILTRO PARA HIDRÔMETRO DE 80m³/H

ESPECIFICAÇÃO:

- Filtro para hidrômetro tipo Y ou tipo cesto;
- DN 80mm (3");
- Com corpo e tampa em ferro fundido nodular, vedação da tampa em EDPM, parafusos em aço carbono zincado, furação DIN PN10;
- Comprimento entre flanges 310mm;
- Elemento filtrante em aço inox AISI 304;
- Com perfuração de 1,6mm (10mesh);
- Pintura epóxi na cor azul.

3.11 ITEM 11 - 092.2.13-01

FILTRO PARA HIDRÔMETRO DE 100m³/H

ESPECIFICAÇÃO:

- Filtro para hidrômetro tipo Y ou tipo cesto;
- DN 100mm (4");
- Com corpo e tampa em ferro fundido nodular, vedação da tampa em EDPM, parafusos em aço carbono zincado, furação DIN PN10;
- Comprimento entre flanges 370mm;
- Elemento filtrante em aço inox AISI 304, com perfuração de 1,6mm (10mesh);
- Pintura epóxi na cor azul.

3.12 ITEM 12 - 092.2.2-01

FILTRO 2" PARA HIDRÔMETRO WOLTMAN DE 2" 50MM

ESPECIFICAÇÃO:

- Filtro para hidrômetro tipo Y ou tipo cesto;
- DN 50mm (2");
- Com corpo e tampa em ferro fundido nodular, vedação da tampa em EDPM, parafusos em aço carbono zincado, furação DIN PN10;
- Comprimento entre flanges 270mm;
- Elemento filtrante em aço inox AISI 304, com perfuração de 1,6mm (10mesh);
- Pintura epóxi na cor azul.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

-No ato da entrega, os materiais serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações.

-Todos os lotes de medidores serão inspecionados pelo SAAE, para verificação de conformidade, de acordo com as especificações técnicas;

-A empresa vencedora deverá fornecer o certificado do INMETRO de calibração das suas bancadas;

-Todo lote deverá ser acompanhado do banco de dados de verificação inicial, esse deverá ser fornecido em meio digital (planilha .xls);

5. INSPEÇÃO E ENSAIO:

Os hidrômetros dos itens 01 e 02 deverão ser inspecionados conforme NBR 15538/14 ABNT (ensaios para avaliação da eficiência):

Para estes itens adotar perfil de consumo conforme tabela 1 do anexo II.

5.1 ENSAIO HIDROSTÁTICO

O exame consiste em verificar se os hidrômetros suportam, sem danos ao seu funcionamento e sem vazamentos e/ou exsudação, à pressão hidrostática de 1,5 Mpa, durante 15 minutos.

Procedimento:

- a - Os hidrômetros são instalados em bancadas de aferição e submetidos à vazão máxima por 10 minutos, na posição invertida (com o mostrador para baixo), com a finalidade de eliminar o ar existente na tubulação e no interior dos mesmos;
- b - Após 10 minutos, é fechada uma válvula a jusante dos medidores, submetendo-os a uma pressurização gradual, até atingir 1,5 Mpa;
- c - Após 15 minutos são analisadas as condições dos medidores, com a finalidade de verificar a existência de vazamentos e/ou exsudação;
- d - Caso ocorram vazamentos e/ou exsudação, procede-se a aceitação ou rejeição total do item, conforme determina a Norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos.

5.2 ENSAIO DE ACOPLAMENTO MAGNÉTICO

O exame consiste na comparação do volume registrado, com o volume escoado, quando os medidores partem do repouso até atingir o funcionamento estável, na vazão correspondente a $0,70 \times Q_{m\acute{a}x}$.

Procedimento:

- a - Caso as amostras sejam consideradas aprovadas no ensaio Hidrostático, será iniciado o ensaio de Acoplamento Magnético, com as mesmas amostras que se encontram instaladas na bancada de aferição.
- b - Inicialmente é aberta a válvula a montante dos medidores e permitida a passagem de água na vazão máxima por 10 minutos, a fim de eliminar a presença de ar na tubulação e no interior dos medidores;
- c - Após a retirada total do ar da tubulação, os medidores são posicionados na condição normal de funcionamento e a válvula de acionamento rápido (esfera) instalada a montante dos hidrômetros é fechada esperando-se a total parada dos medidores;
- d - Em seguida procede-se à abertura da válvula de esfera, em um tempo não superior a 1s, de forma gradual e sem golpes;
- e - Escoa-se um volume de 100 litros e verificam-se os erros de medição, de acordo com as normas vigentes.

5.3 ENSAIO DE BLINDAGEM MAGNÉTICA

5.4 ENSAIO DE ESTANQUEIDADE DO DISPOSITIVO INDICADOR

5.5 ENSAIO DE RESISTÊNCIA DA CÚPULA

5.6 ENSAIO DE TORÇÃO

5.7 ENSAIO DE VERIFICAÇÃO DE ERROS DE INDICAÇÃO INICIAIS

5.8 ENSAIO DE DESGASTE ACELERADO (FADIGA)

5.9 VERIFICAÇÃO DOS ERROS DE INDICAÇÃO E CÁLCULO DO DESVIO

5.10 DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE DESEMPENHO METROLÓGICO – IDM.

No ato de recebimento de cada lote de hidrômetro, serão coletadas amostras aleatórias, conforme NBR 5.426/1985, Plano de Amostragem Simples Normal, Nível de Inspeção S2, NQA (Nível de Qualidade de Aceitação) 6,5, que poderão ser submetidas a todos os ensaios descritos.

Ressalta-se que todos os produtos adquiridos estão sujeitos ao item 11. Garantia.

Os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 deverão atender o RTM da portaria 246 Inmetro.

Os hidrômetros deverão ser fornecidos com certificados de verificação quanto a:

- Aferição;

- **Visual:** consiste em verificar se os hidrômetros fornecidos atendem às características especificadas quanto à dimensão, inscrições, mostrador, condições de leitura e outras observáveis visualmente;

- **Dimensional:** consiste em verificar se as dimensões dos hidrômetros e das roscas estão de acordo com as Normas vigentes.

- Os itens 07, 08, 09, 10, 11 e 12 deverão atender a NBR 14005/97 ABNT.

Obs: As inspeções deverão ser feitas na fábrica ou em local indicado pelo SAAE. Deverão ser acompanhadas por um funcionário do SAAE, representante da Comissão de Marcas e Materiais-CMM e empresa especializada em inspeções indicada pelo SAAE.

Todos os custos referentes aos procedimentos de inspeção da qualidade do produto, bem como a locomoção e estadia dos funcionários que acompanharão a inspeção deverão ser de inteira responsabilidade do contratado.

Seguem contatos de integrante da CMM e de empresas credenciadas para inspeção:

Eng. Claudio Baudenbacher – email: claudio@saaesorocaba.sp.gov.br

Fone: (15) 32245614

Empresas credenciadas:

SANEQUALI SANEAMENTO E QUALIDADE EM INSPEÇÃO LTDA.

Rua Osório de Castro, nº 260 - Vila Inglesa

São Paulo/SP - CEP 04653-090

CNPJ/MF: 02.543.772/0001-03

Fone: (11) 5671-5818

Contato: Sr. Edgard Olivetto Júnior – email: sanequaliolivett@terra.com.br

QUALIBIENTAL ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA.

Rua Bruno Lobo, 88 - Butantã

São Paulo - S.P. - CEP 05578-020

CNPJ : 02463178/0001-02

Contato: Tel/Fax: (11) 3836-1644

Contato: Sr. Luiz Gonzaga de Luna Pinheiro

fernanda@qualibiental.com.br

luizglp@qualibiental.com.br

daniel@qualibiental.com.br

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP

Avenida Dr. Luiz Freire, nº 700 - Cidade Universitária

Recife/PE - CEP 50740-540

CNPJ/MF: 05.774.391/0001-15

Fone: (81) 3272-4399

Contato: Sr. Marcos Alves Gomes ou Valdemir R. de Almeida – email: valdemir@itep.com.br

APROV CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.

Rua Capitão Lorival Mey, nº 134 - Remanso Campineiro

Hortolândia/SP - CEP 13.184-470

CNPJ/MF: 02.514.946/0001-00

Fone/Fax: (19) 3342-6096

Contato: Sr. Jurandir (19) 9292-6069 – email: aprovqc@uol.com.br

6. EMBALAGEM E ACONDICIONAMENTO

Somente para os itens 01 e 02:

Os produtos adquiridos deverão ser entregues protegidos de forma a preservar as características originais dos equipamentos.

Os materiais constantes nos lotes não devem tocar o solo. Tais produtos deverão ser acondicionados em pallets de madeira e deve ter as medidas de 1,10 x 1,10, que lhes propiciem total segurança e integridade durante seu transporte, descarga e armazenagem. Os mesmos deverão ter embalagem tipo Plástico Filme PVC, (Shrink, Skin, Stretch). Os hidrômetros deverão ter suas extremidades protegidas e fechadas de modo a evitar danos e entrada de corpos estranhos durante o transporte e armazenamento. Em cada pallet de hidrômetros, as caixas devem ser acondicionadas de forma sequencial (numeração) com as etiquetas para o lado de fora a fim de facilitar a armazenagem e também a entrega.

Os hidrômetros deverão estar acondicionados em caixa de papelão com proteção entre os medidores e cada caixa deverá estar identificada com as informações abaixo:

- a** - Modelo dos hidrômetros (com as seguintes informações na etiqueta: ex: tipo de funcionamento; diâmetro; vazão máxima; comprimento sem conexões; conexões: sim ou não);
- b** - Numeração dos hidrômetros contidos na caixa (com código de barras);
- c** - Numeração da nota fiscal referente ao lote enviado.

Os demais itens deverão ser entregues em caixas de papelão, protegidos para que não sofram danos durante o transporte ou nos processos de carga e descarga.

7. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E REJEIÇÃO:

Somente para os itens 01 e 02:

O medidor será considerado Aprovado quando:

- Atender todos os ensaios iniciais especificados;
- Os desvios máximos de erros antes e após os ensaios de desgaste estiverem de acordo com a Tabela 5 da NBR 15.538;
- O IDM for igual ou superior a 94%.
- O lote será considerado aceito quando a quantidade de medidores aprovados e/ou rejeitados estiver de acordo com a os requisitos estabelecidos na NBR 5.426;
- A aceitação do lote de entrega estará condicionada a aprovação em todos os ensaios;
- A liberação da Nota Fiscal para pagamento será feita após a entrega e aprovação do lote em relação aos ensaios especificados.

8. OUTROS

- Os hidrômetros deverão ser entregues com o Certificado de aprovação expedido pelo Inmetro e Certificados de Calibração
- a vencedora deverá apresentar catálogos com as especificações técnicas dos hidrômetros.
- Conforme NBR ABNT 8194/2013, a numeração dos medidores de água deve ser única e obedecer a um sistema de 12 caracteres alfanuméricos.
- Todos os hidrômetros deverão conter uma tampa articulada, construída de forma que proteja a cúpula de deposição de poeira e outros agentes externos.

9. JUSTIFICATIVA

Os hidrômetros serão utilizados para renovação do parque, para trocas por solicitação e para novas ligações, as estimativas foram feitas considerando a previsão anual, e o histórico de consumo. Filtros estão sendo solicitados para utilização nos hidrômetros dimensionados visando a remoção de partículas em suspensão que possam danificar os hidrômetros.

10. PRAZO DE ENTREGA

O material deverá ser entregue, de acordo com as necessidades do SAAE, durante o período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Sempre que houver a necessidade do material, o SAAE encaminhará a quantidade

desejada via e-mail, devendo a licitante vencedora efetuar a entrega no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento de cada solicitação.

A quantidade mínima de cada pedido está estabelecida na tabela abaixo:

Item	Quantidade mínima por pedido	Unid.	Código Mat.	Descrição
01	5000	Unid.	092.3.40-01	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO Qn 0,75m³/H – CÚPULA DE VIDRO
02	5000	Unid.	092.3.38-01	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO Qn 0,75m³/H - CLASSE B
03	20	Unid.	092.3.35-01	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO Qn 3,5m³/H - CLASSE B
04	20	Unid.	092.3.18-01	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO Qn 5 m³/H - CLASSE B
05	20	Unid.	092.3.19-01	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO Qn 10m³/H - CLASSE B
06	20	Unid.	092.3.20-01	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO Qn 15m³/H - CLASSE B
07	20	Unid.	092.3.21-01	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO TIPO WOLTMMAN Qn 15m³/H - CLASSE B.
08	02	Unid.	092.3.23-01	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO TIPO WOLTMMAN Qn 55m³/H - CLASSE B
09	02	Unid.	092.3.29-01	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO TIPO WOLTMMAN Qn 40m³/H - CLASSE B
10	01	Unid.	092.2.1-01	FILTRO PARA HIDRÔMETRO DE 80m³/H
11	01	Unid.	092.2.13-01	FILTRO PARA HIDRÔMETRO DN 100mm
12	20	Unid.	092.2.2-01	FILTRO 2", 50mm PARA HIDRÔMETRO WOLTMMAN DE 2"DN 50mm

11. PRAZO DE GARANTIA

- a - Os medidores deverão ser garantidos pelo fabricante contra quaisquer defeitos de projeto, material ou de fabricação por 1 (um) ano a partir da data de entrega;
- b - Durante o período de garantia, em caso de defeitos nos medidores, a empresa vencedora se compromete a efetuar a reposição dos mesmos, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da notificação feita pelo SAAE. Caso haja necessidade de calibração, este prazo passará de 15 (quinze) para 30 (trinta) dias corridos, sem qualquer ônus para o SAAE;
- c - Os medidores repostos em garantia deverão estar de acordo com as especificações técnicas determinadas nesse Edital;

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote.

Divisão de lotes conforme anexo I

13. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ✓ RTM da portaria Inmetro 246/2000
- ✓ NBR ABNT 15538/14 – Ensaio para avaliação de eficiência em medidores de água potável.
- ✓ NBR ABNT 8194/14 – Padronização.
- ✓ NBR ABNT 212/99 – Norma Mercosul.
- ✓ NBR ABNT 14005/97 – Medidor velocimétrico para água fria, de 15 até 1500 m³/h de vazão nominal.
- ✓ NBR ABNT 5426/85 – Planos de amostragem

14. LOCAL DE ENTREGA

Almoxarifado do SAAE

Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço

Sorocaba/SP

15. UNIDADE FISCALIZADORA

DAG/ Setor de Hidrometria e Pitometria – SHP

Sr Vicente Pinheiro de Oliveira / Antonio Laurencio Mendes

Sorocaba, 16 de setembro de 2016.

Vicente Pinheiro
Chefe do Departamento de Água
SAAE- Sorocaba

Antonio Laurencio Mendes
Chefe do Setor de Hidrometria e Pitometria
SAAE-Sorocaba

PERFIL DE CONSUMO

Tabela 1:

HIDRÔMETRO Qn 0,75 m³/h CLASSE B	
Vazão L/h	Perfil de Consumo
7,5	4,84 %
15	6,26 %
30	8,18 %
60	18,36 %
120	20,10 %
240	21,03 %
480	16,53 %
750	4,21 %
1125	0,48 %
1500	0,00 %

ANEXO III

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2016.

Oferecemos nossa proposta de preços para os itens abaixo relacionados, objetivando o Registro de Preços para o fornecimento de Hidrômetros e filtros, de acordo com o disposto no edital do **Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços nº 69/2016** supra e ordenamentos legais cabíveis:

<u>LOTE 01</u>						
Item	Qtde.	Unid	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	20.000	Pç.	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO QN 0,75 M3/H - CUP. VIDRO <u>Especificação:</u> <ul style="list-style-type: none">- Vazao nominal (Qn) = 0,75m3/h;- Vazao maxima (Qmax) = 1,5m3/h;- Vazao de transicao (Qt) = 0,060m3/h;- Vazao minima (Qmin) = 12L/h- Diametro nominal (Dn) = 20mm (3/4);- Maxima perda de carga = 0,1 Mpa;- Projetado para trabalhar com agua em temperatura de ate 40 graus celsius;- Velocimetrico;- IDM = ou > 94%;- Unijato;- Classe metrologica B- Comprimento = 190mm (sem as conexoes);- Transmissao magnetica;- A cupula devera ser fabricada totalmente em vidro temperado com no minimo 5 mm de espessura protegendo a parte superior e lateral da relojaria;- A transmissao magnetica deve ser protegida por blindagem que evite acoes de campos magneticos externos ao medidor;			

		<ul style="list-style-type: none"> - Relojoaria giratoria com ou sem fim de curso, tipo seca, com inclinacao de 45 graus, que tenha protecao IP68 com a finalidade de reduzir o embacamento da cupula. - Turbinas em material polipropileno; - Devera conter uma tampa articulada, construida de forma que proteja a cupula de deposicao de poeira e outros agentes externos; - Fabricado com materiais utilizando uma liga com no minimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosao externa e interna, causadas por agua e intemperies do ambiente; - Deve apresentar resistencia mecanica e quimica adequada para sua utilizacao e inalteradas pelas variacoes de temperaturas e pressoes de servico; - O hidrometro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1; - Na carcaca do hidrometro deve apresentar seta indicativa do sentido de fluxo em alto relevo e Qmax em alto ou baixo relevo, marca e simbolo do fabricante e numeracao sequencial de fabrica em profundidade de 0,3mm em cor diferente do hidrometro para facilitar a visualizacao; - Na parte interna do mostrador devera estar gravado Qn, classe metrologica e logotipo do SAAE e Inmetro; - O hidrometro devera estar provido de filtros instalado a montante do elemento de medicao; - Devera estar provido de etiqueta adesiva contendo ano e numero do hidrometro. - Devera atender as NBR NM 212/99, NBR 8194/14, NBR 15538/14, NBR 5426 da ABNT e portaria 246/ 			
VALOR TOTAL DO LOTE:			R\$.....,.....		

LOTE 02

Item	Qtde.	Unid	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	20.000	Pç.	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO QN 0,75 M3/H - SEM TUBETE Especificação: <ul style="list-style-type: none">- Vazao nominal (Qn) = 0,75m3/h;- Vazao maxima (Qmax) = 1,5m3/h;- Vazao de transicao (Qt) = 0,060m3/h- Vazao minima (Qmin) = 12L/h- Diametro nominal (Dn) = 20mm (3/4);- Maxima perda de carga = 0,1 Mpa;- Projetado para trabalhar com agua em temperatura de ate 40 graus celsius;- Velocimetrico;- IDM = ou > 94%;- Unijato ou Multijato;- Classe metrologica B- Comprimento = 190mm (sem as conexoes);- Transmissao magnetica;- A transmissao magnetica deve ser protegida por blindagem que evite acoes de campos magneticos externos ao medidor;- Relojoaria giratoria com ou sem fim de curso, tipo seca, hermeticamente selada, com inclinacao de 45 graus, com fechamento soldavel ou com fechamento com encaixe para vedacao por o'ring que tenha protecao IP68 com a finalidade de reduziro embacamento da cupula.- Turbinas em material polipropileno;- Fabricado com materiais utilizando uma liga com no minimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosao externa e interna, causadas por agua e intemperies do ambiente;- Deve apresentar resistencia mecanica e quimica adequada para sua utilizacao e inalteradas pelas variacoes de temperaturas e pressoes de servico;			

		<ul style="list-style-type: none"> - O hidrometro deve ser roscado de acordo NBR ABN NM ISO 7.1; - As roscas devem ser protegidas por capa plastica - Na carcaca do hidrometro deve apresentar seta indicativa do sentido de fluxo em alto relevo e Qmax em alto ou baixo relevo, marca e simbolo do fabricante e numeracao sequencial de fabrica em profundidade minima de 0,3mm em cor diferente do hidrometro para facilitar a visualizacao; - Na parte interna do mostrador devera estar grava do Qn, classe metrologica e logotipo do SAAE e Inmetro; - Pintura Epoxi na cor azul; - O hidrômetro devera estar provido de filtros instalado a montante do elemento de medicao; - Devera estar provido de etiqueta adesiva contendo ano e numero do hidrometro. - Devera atender as NBR NM 212/99, NBR 8194, 15538 da ABNT e portaria 246/2000 do Inmetro. 			
VALOR TOTAL DO LOTE:			R\$.....,.....		

<u>LOTE 03</u>						
Item	Qtde.	Unid	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	100	Pç.	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO QN 3,5 M3/H - CLASSE B <u>Especificações:</u> <ul style="list-style-type: none"> - Vazao nominal (Qn)=3,5m3/h; - Vazao maxima (Qmax.)=7m3/h; - Vazao de transicao (Qt)=0,280m3/h - Vazao minima (Qmin.)=0,070L/h - Diametro nominal(Dn)=25mm ou 1"; - Maxima perda de carga = 0,1 Mpa; - Projetado para trabalhar com agua em temperat ras de ate 40C; - Velocimetrico; - Multijato; - Classe metrologica B; 			

		<ul style="list-style-type: none"> - Comprimento=260mm(sem as conexoes); - Transmissao magnetica; - A transmissao magnetica deve ser protegida por blindagem que evite acoes de campos magneticos externos ao medidor; - Relojoaria giratoria com ou sem fim de curso, tipo seca hermeticamente selada, com inclinacao de 45 graus com fechamento soldavel ou fechamento com encaixe por vedacao por o'ring que tenha protecao IP68 com a finalidade de reduzir o embacamento da cupula; - Fabricado com materiais utilizando uma liga com no minimo 60% de cobre,resistentes a diversas formas de corrosao externa e interna, causada agua e intemperies do ambiente; - Deve apresentar resistencia mecanica e quimica adequada para sua utilizacao e inalteradas pelas variacoes de temperaturas e pressoes de servico; - A parte interna da relojoaria em policarbonato deve ser protegida por uma cinta metalica em aco inoxidavel ao longo do seu perimetro; - O hidrometro deve ser roscado de acordo NBR ABNM ISO 7.1; - As roscas devem ser protegidas por capa plastica - Na carcaca do hidrometro deve apresentar seta indicativa do sentido do fluxo em alto relevo,Qmax em alto ou baixo relevo, marca e simbolo do fabricante e numeracao sequencial de fabrica em profundidade minima de 0,3mm em cor diferente do hidrometro para facilitar a visualizacao. - Na parte interna do mostrador devera estar gravado Qn, classe metrologica e logotipo do SAAE e Inmetro; - Pintura Epoxi na cor azul; - O hidrometro devera estar provido de filtros instalado a montante do elemento de medicao; - Devera estar provido de etiqueta adesiva contendo ano e numero do hidrometro. 			
--	--	---	--	--	--

			- Devera atender as NBR NM 212/99, NBR 5426/85, NBR 8194/14 e portaria 246/2000 do INMETRO.			
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$.....,.....		

<u>LOTE 04</u>						
Item	Qtde.	Unid	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	100	Pç.	<p>HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO QN 5 M3/H - CLASSE B</p> <p><u>Especificação:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Vazao Nominal (Qn)= 5m3/h; - Vazao maxima (Qmax.)=10m3/h; - Vazao de transicao =0,400 m3/h; - Vazao minima (Qmin.)=0,100m3/h; - Diametro nominal (Dn)=25mm ou 1"; - Maxima perda de carga =0,1 Mpa; - Projetado para trabalhar com agua em temperaturas de ate 40 graus. - Velocimetrico; - Multijato; - Classe metrologica: B; - Comprimento=260 mm (sem as as conexoes); - Transmissao magnetica; - A transmissao magnetica deve ser protegida por blindagem que evite acoes de campos magneticos externos ao medidor; - Relojoaria giratoria, com inclinacao de 45graus com ou sem limitador de fim de curso,tipo seca hermeticamente selada, fechamento soldavel ou fechamento por o'ring que tenha protecao IP68 com a finalidade de reduzir o embacamento da cupula. - Turbinas em material polipropileno. 			

		<ul style="list-style-type: none"> - Fabricado com materiais utilizando uma liga com no minimo 60% de cobre,resistentes a diversas formas de corrosao externa e interna, causada agua e intemperies do ambiente; - Deve apresentar resistencia mecanica e quimica adequada para sua utilizacao e inalteradas pelas variacoes de temperaturas e pressoes de servico; - A parte interna da relojoaria em policarbonato deve ser protegida por uma cinta metalica em aco inoxidavel ao longo do seu perimetro; - O hidrometro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1; - As roscas devem ser protegidas por capa plastica ; - Na carcaca do hidrometro deve apresentar seta indicativa do sentido de fluxo em alto relevo,Qmax em alto ou baixo relevo, marca e simbolo do fabricante e numeracao sequencial de fabrica em profundidade de 0,3mm em cor diferente do hidrometro para facilitar a visualizacao. - Na parte interna do mostrador devera estar gravado Qn, classe metrologica e logotipo do SAAE e Inmetro; - Pintura epoxi na cor azul; - O hidrometro devera estar provido de filtros instalado a montante do elemento de medicao; - Devera estar provido de etiqueta adesiva contendo ano e numero do hidrometro. <p>Devera atender as NBR NM 212/99, NBR 5426/85, NBR 8194/14 e portaria 246/2000 do INMETRO.</p>			
VALOR TOTAL DO LOTE:			R\$.....,.....		

LOTE 05

Item	Qtde.	Unid	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	100	Pç.	<p>HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO QN 10 M3/H - CLASSE B</p> <p><u>Especificação:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Vazao nominal (Qn) = 10m3/h;- Vazao maxima (Qmax.)=20m3/h;- Vazao de transicao (Qt) = 0,800m3/h;- Vazao minima (Qmin.) = 0,200m3/h;- Diametro nominal (Dn) = 40mm ou 1.1/2";- Maxima perda de carga = 0,1 Mpa;- Projetado para trabalhar com agua em temperaturas de ate 40 graus celsius;- Velocimetrico;- Multijato;- Classe metrologica: B;- Comprimento = 300mm(sem as conexoes)- Transmissao magnetica;- A transmissao magnetica deve ser protegida por blindagem que evite acoes de campos magneticos ex ternos ao medidor;- Relojoaria giratoria com inclinacao de 45 graus com ou sem limitador de fim de curso, tipo seca hermeticamente selada com fechamento soldavel ou fechamento com encaixe de vedacao por o'ring que tenha protecao IP68 com a finalidade de reduzir o embacamento da cupula.- Turbinas em material polipropileno.- Fabricado com materiais utilizando uma liga com no minimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosao externa e interna, causada agua e intemperies do ambiente;- Deve apresentar resistencia mecanica e quimica adequada para sua utilizacao e inalteradas pelas variacoes de temperaturas e pressoes de servico;			

		<ul style="list-style-type: none"> - A parte interna da relojoaria em policarbonato deve ser protegida por uma cinta metalica em aco inoxidavel ao longo do seu perimetro; - O hidrometro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1; - As roscas devem ser protegidas por capa plastica; - Na carcaca do hidrometro deve apresentar seta indicativa do sentido de fluxo em alto relevo, Qmax em alto ou baixo relevo, marca e simbolo do fabricante e numeracao sequencial de fabrica em profundidade de 0,3mm, cor diferente do hidrometro para facilitar a visualizacao. - Na parte interna do mostrador devera estar gravado Qn, classe metrologica e logotipo do SAAE e Inmetro; - Pintura epoxi na cor azul; - O hidrometro devera estar provido de filtros instalado a montante do elemento de medicao; - Devera estar provido de etiqueta adesiva contendo ano e numero do hidrometro. - Devera atender as NBR NM 212/99, NBR 5426/85, NBR 8194/14 e portaria 246/2000 do INMETRO. 246/2000 do INMETRO; 				
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$.....,.....		

<u>LOTE 06</u>						
Item	Qtde.	Unid	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	100	Pç.	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO QN 15 M3/H - CLASSE B <u>Especificações:</u> <ul style="list-style-type: none"> - Vazao nominal(Qn) = 15m3/h; - Vazao maxima (Qmax.) = 30m3/h; - Vazao de transicao = 1,200m3/h; - Vazao minima (Qmin.) = 0,300m3/h; - Diametro nominal(Dn) = 50mm ou 2"; - Maxima perda de carga = 0,1 Mpa; 			

		<ul style="list-style-type: none"> - Projetado para trabalhar com água em temperaturas de até 40 graus celsius; - Velocimétrico; - Multijato; - Classe metrologica B; - Comprimento =270mm (sem as conexoes); - Transmissão magnética; - A transmissão magnética deve ser protegida por blindagem que evite ações de campos magnéticos externos ao medidor; - Relojoaria giratoria, com ou sem limitador de fim de curso, tipo seca hermeticamente selada, com fechamento soldavel ou fechamento com encaixe de vedação por o-ring que tenha proteção IP68 com finalidade de reduzir embacamento da cúpula. - Turbinas em material polipropileno. - Resistente a diversas formas de corrosão externa e interna, causada água e intempéries do ambiente; - Deve apresentar resistência mecânica adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço; - A parte interna da relojoaria em policarbonato deve ser protegida por uma cinta metálica em aço inoxidável ao longo do seu perímetro; - O hidrometro deverá possuir flanges nas extremidades longitudinais e ser fornecido com contra flanges, parafusos, porcas, arruelas e guarnições de borracha; - Na carcaca do hidrometro deve apresentar seta indicativa do sentido do fluxo em alto relevo, Q_{max} em alto ou baixo relevo, marca e símbolo do fabricante e numeração sequencial de fabrica em profundidade de 0,3mm, de cor diferente do hidrometro para facilitar a visualização. - Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Q_n, classe metrologica e logotipo do SAAE e Inmetro; 			
--	--	---	--	--	--

			<ul style="list-style-type: none"> - Pintura Epoxi na cor azul; - O hidrometro devera estar provido de filtros instalado a montante do elemento de medicaao; - Devera estar provido de etiqueta adesiva contendo ano e numero do hidrometro. 			
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$.....,.....		

<u>LOTE 07</u>						
Item	Qtde.	Unid	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	100	Pç.	<p>HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO T. WOLTTMMAN QN15M3/H - CL.B</p> <p>Especificacao:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Vazao nominal (Qn) = 15m3/h; - Vazao maxima (Qmax) = 30m3/h; - Vazao de transicao (Qt) = 3m3/h; - Vazao minima (Qmin) = 0,45m3/h; - Diametro nominal (Dn) = 50mm ou 2"; - Maxima perda de carga = 0,1 Mpa; - Projetado para trabalhar com agua em temperaturas de ate 40 graus celsius; - Velocimetrico; - Classe metrologica: B; - Comprimento = 270mm (sem as conexoes); - Transmissao magnetica; - A transmissao magnetica deve ser protegida por blindagem que evite acoes de campos magneticos externos ao medidor; - Relojoaria giratoria, com ou sem limitador de fim de curso, tipo seca, hermeticamente selada, com fechamento soldavel ou fechamento com encaixe de vedacao por o'ring, que tenha protecao IP68 com a finalidade de reduzir o embacamento da cupula. - Turbinas em material polipropileno. - Resistentes a diversas formas de corrosao externa e interna, causada agua e intemperies do ambiente; 			

			<ul style="list-style-type: none"> - Deve apresentar resistencia mecanica adequada para sua utilizacao e inalteradas pelas variacoes de temperaturas e pressoes de servico; - O hidrometro devera possuir flanges nas extremidades longitudinais e ser fornecido com contra flanges roscadas (conforme NBR 7669), parafusos, porcas arruelas e guarnicoes de borracha; - Na carcaca do hidrometro deve apresentar seta indicativa do sentido de fluxo, e no flage a marca e simbolo do fabricante e numeracao sequencial de fabrica em profundidade minima de 0,3mm. - Na parte interna do mostrador devera estar gravado Qn, classe metrologica e logotipo do SAAE. - Pintura Epoxi na cor azul; - Deverá atender a NBR 8194 da ABNT NBR 14005. 			
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$.....,.....		

<u>LOTE 08</u>						
Item	Qtde.	Unid	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	10	Pç.	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO T. WOLTMAN QN55M3/H - CL.B <u>Especificações:</u> <ul style="list-style-type: none"> - Vazao nominal(Qn) = 55m3/h; - Vazao maxima (Qmax) = 110m3/h; - Vazao de transicao (Qt) = 2,5m3/h; - Vazao minima (Qmin) = 0,20m3/h; - Diametro nominal (Dn) = 80mm ou 3"; - Maxima perda de carga = 0,1 Mpa; - Projetado para trabalhar com agua em temperaturas de ate 40 graus celsius; - Velocimetrico; - Classe metrologica: B; 			

		<ul style="list-style-type: none"> - Comprimento = 300 ou 360mm(sem as conexoes); - Transmissao magnetica; - A transmissao magnetica deve ser protegida por blindagem que evite acoes de campos magneticos externos ao medidor; - Relojoaria giratoria, com ou sem limitador de fim de curso, tipo seca, hermeticamente selada,com fechamento soldavel ou fechamento com encaixe de vedacao por o'ring que tenha protecao IP68 com a finalidade de reduzir o embacamento da cupula. - Turbinas em material polipropileno. - Resistentes a diversas formas de corrosao externa e interna, causada pela agua e intemperies do ambiente; - Deve apresentar resistencia mecanica adequada para sua utilizacao e inalteradas pelas variacoes de temperaturas e pressoes de servico; - O hidrometro devera possuir flanges nas extremidades longitudinais e ser fornecido com contra flanges roscada (conforme norma 7669),parafusos, porcas, arruelas e guarnicoes de borracha. - Na carcaca do hidrometro deve apresentar seta indicativa do sentido do fluxo, no flange a marca e simbolo do fabricante, numeracao sequencial de fabrica em profundidade minima de 0,3mm. - Na parte interna do mostrador devera estar gravado Qn, classe metrologica e logotipo do SAAE. - Pintura Epoxi na cor azul; - Devera atender as NBR 8194/14 e NBR 14005 da ABNT; 			
VALOR TOTAL DO LOTE:			R\$.....,.....		

LOTE 09

Item	Qtde.	Unid	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	10	Pç.	<p>HIDROMETRO VELOCIMETRICO T. WOLTMAN QN40M3/H CL.</p> <p><u>Especificações:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Vazao nominal (Qn) = 40m3/h;- Vazao Maxima (Qmax) = 80m3/h;- Vazao de transicao (Qt) = 8m3/h;- Vazao minima (Qmin) = 1,2m3/h;- Diametro nominal (Dn) = 80mm ou 3";- Maxima perda de carga = 0,1 Mpa;- Projetado para trabalhar com agua em temperaturas de ate 40 graus celsius;- Velocimetrico;- Classe metrologica: B;- Comprimento = 300 ou 360mm (sem as conexoes);- Transmissao magnetica;- A transmissao magnetica deve ser protegida por blindagem que evite acoes de campos magneticos externos ao medidor;- Relojoaria giratoria, com ou sem limitador de fim de curso, tipo seca, hermeticamente selada com fechamento soldavel ou fechamento com encaixe de vedacao por o'ring que tenha protecao IP68 com a finalidade de reduzir o embacamento da cupula.- Turbinas em material polipropileno.- Resistentes a diversas formas de corrosao externa e interna, causada pela agua e intemperies do ambiente;- Deve apresentar resistencia mecanica adequada para sua utilizacao e inalteradas pelas variacoes de temperaturas e pressoes de servico;- O hidrometro devera possuir flanges nas extremidades longitudinais e ser fornecido com contraflanges roscadas (conforme norma 7669),			

		parafusos, porcas, arruelas e guarnicoes de borraça. - Na carcaca do hidrometro deve apresentar seta indicativa do sentido de fluxo, no flange a marca simbolo do fabricante e numeracao sequencial de fabrica em profundidade minima de 0,3mm. - Na parte interna do mostrador devera estar gravado Qn, classe metrologica e logotipo do SAAE. - Pintura Epoxi na cor azul; - Devera atender as NBR 8194 e NBR 14005 da ABNT.			
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$.....,.....

<u>LOTE 10</u>						
Item	Qtde.	Unid	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	05	Pç.	FILTRO PARA HIDRÔMETRO DE 80M3/3 <u>Especificação:</u> - Filtro para hidrometro tipo Y ou tipo cesto. - DN 80mm (3"). - Com corpo e tampa em ferro fundido nodular, vedacao da tampa em EDPM, parafusos em aco carbono zincado, furacao DIN PN10. - Comprimento entre flanges 310mm. - Elemento filtrante em aco Inox AISI 304. - Com perfuracao de 1,6mm (10mesh). - Pintura Epoxi na cor azul.			
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$.....,.....	

<u>LOTE 11</u>						
Item	Qtde.	Unid	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	02	Pç.	FILTRO PARA HIDROMETRO TIPO Y DN=100MM. <u>Especificação:</u> Filtro para Hidrometro, tipo Y ou cesto DN 100mm (4"), com corpo e tampa em ferro fundido nodular, vedacao da tampa em EDPM, parafusos em aco carbono zincado, furacao DIN PN 10, comprimento entre flanges 370 mm, elemento filtrante em aco Inox AISI 304, com perfuracao de 1,6 mm (10 mesh), pintura epoxi a cor azul.			
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$.....,.....		

<u>LOTE 12</u>						
Item	Qtde.	Unid	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	100	Pç.	FILTRO 2", 50MM, P/ HIDROM. WOLTMANN DE 2", 50MM <u>Especificação:</u> Filtro para hidrometro tipo Y ou tipo cesto. - DN 50mm (2"). - Com corpo r tampa em ferro fundido nodular, vedacao da tampa em EDPM, parafusos em aco carbono zincado, furacao DIN PN10. - Comprimento entre flanges 270mm. - Elemento filtrante em aco Inox AISI 304. - Com perfuracao de 1,6mm (10mesh).			
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$.....,.....		

**O VALOR TOTAL OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R\$
(.....).**

Declaramos que os materiais ofertados atendem as especificações exigidas no **Anexo I e Anexo II**.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta:

Dados da empresa:

Razão social:

CNPJ-MF:

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Telefone/e-mail:

Banco:

Agência:

Conta nº:

Dados do responsável para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

Cargo/função ocupada:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

Dados do preposto:

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

..... (local e data).....

.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

OBS: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

**MINUTA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA Nº /SLC/2016

**COMPROMISSO DE FORNECIMENTO.....,CELEBRADO
ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
SOROCABA E A**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **RODRIGO ANTONIO MALDONADO SILVEIRA**, doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a, com sede à, nº ..., na cidade de/....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, representada neste ato, pelo seu, senhor, portador da Cédula de Identidade RG nº.....e CPF nº....., doravante designada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para **REGISTRO DE PREÇOS** do material constante no edital do **Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços nº 69/2016** - Processo Administrativo nº 6.887/2016-**SAAE**.

PRIMEIRA - objeto.

1.1 - A DETENTORA, em decorrência da homologação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 6.887/2016-**SAAE**, obriga-se a fornecer para o **SAAE**....., destinado ao Departamento de Água - Setor de Hidrometria e Pitometria, conforme as quantidades estimadas, especificações, marcas e preços seguintes:

<u>LOTE</u>						
Item	Qtde.	Unid	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)

(*) *Quantidade estimada para 12 meses de consumo.*

Segunda - prazo, condições de entrega e local.

2.1 - Em face de natureza e da quantidade do objeto licitado ficará a **DETENTORA** obrigada a fornecer ao **SAAE**, sempre que por este for exigido, as quantidades pretendidas dos materiais e dentro das especificações referidas no Pedido de Compra.

2.2 - Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades do **SAAE** e por meio da emissão do Pedido de Compra e a respectiva nota de empenho.

2.3 - O prazo de **cada** entrega do material, objeto do presente certame, será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento do Pedido de Compra.

2.4 - A critério exclusivo do **SAAE**, poderá ser tolerado atraso na entrega dos materiais, se ocorrerem motivos relevantes que o justifiquem.

2.5 - A **DETENTORA** incluída na Ata de Registro de Preços estará obrigada a fornecer os materiais de acordo com a qualidade, características e marcas apresentadas na proposta, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do **SAAE**.

2.6 - Os materiais serão considerados recebidos após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.6.1 - Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **Anexo I** e do **Termo de Referência - Anexo II**, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e ou complementação.

2.7 - O recebimento definitivo não exige a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos materiais entregues.

2.8 - O **SAAE** não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

2.9 - Os materiais ofertados não poderão ser substituídos no decorrer da presente Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia e prévia autorização deste **SAAE**, mesmo que seja por material de qualidade equivalente.

2.10 - As entregas dos materiais somente serão feitas na presença de um funcionário do **SAAE**.

2.11 - Os materiais deverão ser fornecidos pela **DETENTORA** de acordo com as especificações e determinações, contidos no **Anexo I** e no **Termo de Referência - Anexo II**, elaborado pelo senhor Vicente Pinheiro de Oliveira, Chefe do Departamento de Água e pelo senhor Antônio Laurencio Mendes, Chefe do Setor de Hidrometria e Pitometria.

2.12 - A **DETENTORA** deverá considerar os materiais entregues e descarregados em Sorocaba/SP, à Av. Comendador Camilo Júlio, nº 255 - Zona Industrial, nos dias úteis, das **08:00 às 15:00 horas**, por sua conta e risco.

2.13 - No ato da entrega, os materiais serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações.

2.13.1 - Todos os lotes de medidores serão inspecionados pelo **SAAE**, para verificação de conformidade, de acordo com as especificações técnicas;

2.13.2 - A **DETENTORA** deverá fornecer o **certificado do INMETRO de calibração das suas bancadas**;

2.13.3 - Todo lote deverá ser acompanhado do banco de dados de verificação inicial, esse deverá ser fornecido em meio digital (planilha.xls).

TERCEIRA - obrigações da DETENTORA.

3.1 - Os materiais deverão ser fornecidos com laudo de inspeção técnica conforme **Termo de Referência - Anexo II**, por conta da **DETENTORA**, sendo que as inspeções deverão ser realizadas **em fábrica**, por empresa credenciada no **SAAE**.

3.1.1 - As inspeções deverão ser acompanhadas por um técnico do **SAAE**, que deverá **evidenciar e assinar com carimbo próprio** o Laudo de Inspeção fornecido pela empresa credenciada para inspeção, comprovando a aprovação e a liberação do material inspecionado.

3.1.2 - Os materiais **não serão aceitos pelo Almoxarifado do SAAE, caso não estiverem de acordo com os procedimentos mencionados no inciso 3.1.1.**

3.1.3 - Os custos correspondentes **da inspeção** (transporte, estadia e refeições), **correrão** por conta da **DETENTORA**.

3.1.4 - A DETENTORA deverá comunicar o **SAAE**, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, através do e-mail licitação@saaesorocaba.sp.gov.br com cópia para os e-mails vicente@saaesorocaba.sp.gov.br e antoniomendes@saaesorocaba.sp.gov.br a data agendada para a realização da inspeção técnica.

3.1.5 - Empresas credenciadas:

SANEQUALI SANEAMENTO E QUALIDADE EM INSPEÇÃO LTDA.

Rua Osório de Castro, nº 260 - Vila Inglesa
São Paulo/SP - CEP 04653-090
CNPJ/MF: 02.543.772/0001-03
Fone: (11) 5671-5818
Contato: Sr. Edgard Olivetto Júnior
sanequaliolivett@terra.com.br

QUALIBIENTAL ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA.

Rua Bruno Lobo, 88 - Butantã
São Paulo - S.P. - CEP 05578-020
CNPJ : 02463178/0001-02
Contato: Tel/Fax: (11) 3836-1644
Contato: Sr. Luiz Gonzaga de Luna Pinheiro
fernanda@qualibiental.com.br
luizgjp@qualibiental.com.br
daniel@qualibiental.com.br

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP

Avenida Dr. Luiz Freire, nº 700 - Cidade Universitária
Recife/PE - CEP 50740-540
CNPJ/MF: 05.774.391/0001-15
Fone: (81) 3272-4399
Contato: Sr. Marcos Alves Gomes ou Valdemir R. de Almeida
valdemir@itep.com.br

APROV CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.

Rua Capitão Lorival Mey, nº 134 - Remanso Campineiro
Hortolândia/SP - CEP 13.184-470
CNPJ/MF: 02.514.946/0001-00
Fone/Fax: (19) 3342-6096
Contato: Sr. Jurandir (19) 9292-6069
aprovqc@uol.com.br

QUARTA - pagamento.

4.1 - O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:

4.1.1 - Na **sexta feira da primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;

4.1.2 - Na **sexta feira da segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;

4.2 - A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de 14 (quatorze) dias;

4.2.1 - A **nota fiscal/fatura** também deverá ser assinada e datada pelo fiscal do contrato.

4.3 - Prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

4.3.1 - Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

QUINTA - validade do Registro de Preços.

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura deste contrato.

5.2 - A existência de preço registrado não obriga o **SAAE** a firmar as contratações que dele poderá advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

5.3 - A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão de entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

SEXTA - preços e reajuste.

6.1 - O(s) preço(s) ofertado(s) pela **DETENTORA** na presente Ata de Registro de Preços, é aquele constante de sua proposta final apresentada ao **Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços nº 69/2016** e da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação constante do mapa comparativo de preços dos autos do procedimento licitatório, já embutidos todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto desta ata, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

6.2 - O preço registrado nesta Ata de Registro de Preços será mantido fixo e irrevogável na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3 - A **DETENTORA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

6.4 - Em cada fornecimento decorrente da presente Ata, será observado quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços nº /2016.

SÉTIMA - revisão de preço.

7.1 - Durante a vigência desta Ata, o preço registrado não poderá ser superior ao praticado no mercado, ficando a **DETENTORA**, em caso de redução do preço de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao fiscalizador ou ao órgão elaborador da Ata de Registro de Preços o novo preço, que substituirá o preço então registrado.

7.2 - Independente de solicitação da **DETENTORA**, o preço registrado constante desta Ata poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele praticado no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a **DETENTORA** para estabelecer o novo valor.

7.3 - O preço registrado será publicado no Diário Oficial do Estado, trimestralmente.

OITAVA - cancelamento do Registro de Preços.

8.1 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a fornecedora **DETENTORA** dos materiais terá seu Registro de Preços cancelado, quando:

8.1.1 - homologado o objeto da licitação, a **DETENTORA** convocada para assinar a presente Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, deixar de cumprir tal ato;

8.1.2 - descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

8.1.3 - deixar de aceitar o Pedido de Compra, se o **SAAE** não aceitar sua justificativa;

8.1.4 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, se este se tornar superior ao de mercado;

8.1.5 - a **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa desta Ata de Registro de Preços;

8.1.6 - ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.7 - houver razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pelo **SAAE**;

8.1.8 - ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2 - O **SAAE** comunicará o cancelamento do preço registrado, nos casos aqui previstos, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos.

8.3 - Sendo ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da última publicação.

NONA - sanções por inadimplemento.

9.1 - Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição da ata a ser firmada, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

9.1.1 - a recusa injustificada da **DETENTORA** em assinar a presente Ata de Registro de Preços, ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo estabelecido no subitem 18.1 do edital, caracterizará descumprimento total das obrigações aqui assumidas, sujeitando-a ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta;

9.1.2 - multa de 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal eletrônica, **se os materiais entregues estiverem em desconformidade** com as especificações contidas nos **Anexos I e II** e não forem substituídos conforme inciso 2.6.1, não havendo a referida substituição, o Pedido de Compra e a Ata de Registro de Preços poderão, a critério do **SAAE**, serem rescindidos, sem prejuízo da multa prevista no inciso 9.1.5.

9.1.3 - multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total do Pedido de Compra, na eventualidade do **não cumprimento do prazo de entrega** estabelecido no inciso 2.3, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se a entrega não tiver sido efetuada pela **DETENTORA**, o Pedido de Compra e esta Ata de Registro de Preços poderão, a critério do **SAAE**, serem rescindidos, sem prejuízo da multa estabelecida no inciso 9.1.5;

9.1.4 - multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, até o limite de 10% (dez por cento), pelo **descumprimento a qualquer cláusula desta Ata**;

9.1.5 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, em caso de **rescisão da presente Ata de Registro de Preços por inadimplência da DETENTORA**;

9.1.6 - A **DETENTORA** que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com o Município e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

9.2 - A aplicação de qualquer penalidade prevista na presente Ata de Registro de Preços, não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.3 - Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo **SAAE**, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

9.4 - Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DÉCIMA - recurso financeiro.

10.1 - O recurso financeiro decorrente da presente Ata de Registro de Preços, correrá por conta própria do **SAAE**, conforme a dotação nº 24.04.00 3.3.90.30 17 512 7008 2227 04.

DÉCIMA PRIMEIRA - rescisão da Ata de Registro de Preços.

11.1 - No caso de rescisão, a **DETENTORA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

DÉCIMA SEGUNDA - vinculação ao edital do Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços nº 69/2016.

12.1 - Fica a **DETENTORA** obrigada a manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório.

12.2 - O cumprimento da presente Ata de Registro de Preços está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços nº 69/2016**, seus anexos e à proposta da **DETENTORA** apresentada ao Processo Administrativo nº 6.887 /2016-**SAAE**.

DÉCIMA TERCEIRA - fiscalização.

13.1 - O **SAAE** designará o Chefe do Departamento de Água, senhor **Vicente Pinheiro de Oliveira**, para representá-lo na qualidade de fiscalizador da Ata de Registro de Preços e o Chefe do Setor de Hidrometria e Pitometria senhor **Antônio Laurencio Mendes** para auxiliá-lo. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

13.1.1 - Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar ao Setor de Licitação e Contratos.

13.1.1.1 - A alteração será formalizada por apostilamento.

13.2 - A **DETENTORA** manterá o senhor....., como preposto responsável durante a vigência da ATA de Registro de Preços.

DÉCIMA QUARTA - garantia.

14.1 - Os medidores deverão ser garantidos pelo fabricante contra quaisquer defeitos de projeto, material ou de fabricação por 1 (um) ano a partir da data de entrega;

14.2 - Durante o período de garantia, em caso de defeitos nos medidores, a **DETENTORA** se compromete a efetuar a reposição dos mesmos, que deverá ocorrer **no prazo de 15 (quinze) dias corridos** a contar da notificação feita pelo **SAAE**. Caso haja necessidade de calibração, este prazo passará de **15 (quinze) para 30 (trinta) dias corridos**, sem qualquer ônus para o **SAAE**;

14.3 - Os medidores repostos em garantia deverão estar de acordo com as especificações técnicas determinadas nesse edital;

14.4 - A **DETENTORA** deverá assegurar a garantia legal prevista no art.12 da Lei 8.078/90.

DÉCIMA QUINTA - legislação aplicável.

15.1 - A presente Ata de Registro de Preços será regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 18.475, de 03/08/2010, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, o Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por estar assim justo e contratado, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, de de 2016.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rodrigo Antonio Maldonado Silveira - Diretor Geral

DETENTORA

Testemunhas:

01. _____

02. _____

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA
EMPRESA**

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2016

....., inscrita no
CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade
nº e do CPF nº DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei
nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS: Este documento deverá ser preenchido
em papel timbrado da empresa.**

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: _____ CPF: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

- () não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
- () incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
- () tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) ____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, ____/____/____

Assinatura

RG _____

ANEXO VII

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° (DE ORIGEM): n° SLC/2016.

OBJETO: Fornecimento de hidrômetros e filtros.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo de Compromisso acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, de de 2016.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rodrigo Antonio Maldonado Silveira - Diretor Geral

rodrigomaldonado@saaesorocaba.sp.gov.br

rodrigomaldonado45@yahoo.com.br

CONTRATADA

Nome e Cargo

E-mail institucional

E-mail pessoal

**OBS: Este documento deverá ser assinado
quando da assinatura do contrato.**

ANEXO VIII

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): nº /SLC/2016.

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Fornecimento de hidrômetros e filtros.

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, de de 2016.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rodrigo Antonio Maldonado Silveira - Diretor Geral

rodrigomaldonado@saaesorocaba.sp.gov.br

rodrigomaldonado45@yahoo.com.br